



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.304

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.019 — DE 14 DE MARÇO DE 1960
Reforma, "ex-officio", o 3.º Sargento do Batalhão de Polícia Militar do Estado, Francisco Venancio de Oliveira.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 043/60/OF./SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o 3.º sargento do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Francisco Venancio de Oliveira, nos termos da letra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de oito mil seiscentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 8.696,00) mensais, ou sejam cento e quatro mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros (Cr\$ 104.352,00) anuais, mais oitocentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 869,00) mensais, ou sejam dez mil quatrocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 10.435,20) anuais, correspondentes a 10% de adicionais, perfazendo o total de nove mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 9.565,60) mensais ou sejam cento e quatorze mil setecentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 114.787,20) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3.020 — DE 14 DE MARÇO DE 1960
Reforma, "ex-officio", o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Francisco Alves de Lima.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 052/OF./SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o soldado do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Francisco Alves de Lima, nos termos da letra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de seis mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 6.020,00) mensais, ou sejam setenta e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 72.240,00) anuais, conforme a letra b do art. 349 e art. 350, da citada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3.023 — DE 14 DE MARÇO DE 1960
Reforma, "ex-officio", o 2.º Tenente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Jerson de Jesus Palheta.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 042/60/Of./SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o 2.º Tenente do Comando Geral da Polícia Militar do Estado, Jerson de Jesus Palheta, nos termos da letra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de treze mil trezentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 13.372,50) mensais, ou sejam cento e sessenta mil quatrocentos e setenta e dois cruzeiros (Cr\$ 160.470,00) anuais, mais um mil trezentos e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.337,25) mensais, ou sejam dezesseis mil e quarenta e sete cruzeiros (Cr\$ 16.047,00) anuais, correspondentes a 10% de adicionais, perfazendo o total de quatorze mil setecentos e nove cruzeiros e setenta e cinco centavos (Cr\$ 14.709,75) mensais, ou sejam cento e setenta e seis mil e quinhentos e dezesseis cruzeiros (Cr\$ 176.517,00) anuais, entre proventos e adicionais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de Março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3.027 — DE 23 DE MARÇO DE 1960
Reforma, "ex-officio", o soldado do Pelotão de Polícia Montado, da Polícia Militar do Estado, Antenor dos Santos Castro.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 052/60/OF.-SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-officio", o soldado do Pelotão de Polícia Montado, da Polícia Militar do Estado, Antenor dos Santos Castro, de acordo com a letra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de seis mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 6.020,00) mensais, ou sejam setenta e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 72.240,00) anuais, conforme a letra b do art. 349 e art. 350, da citada Lei.

tra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de seis mil e vinte cruzeiros (Cr\$ 6.020,00) mensais, ou sejam setenta e dois mil duzentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 72.240,00) anuais, de conformidade com a letra b do art. 349 e art. 350 da citada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO N. 3.028 — DE 23 DE MARÇO DE 1960

Reforma, "ex-officio", o soldado Tambor Corneteiro de 1.ª classe da Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Pedro Vieira de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 083/60/OF.-SIJ,

DECRETA:

Art. 1.º Fica reformado, "ex-

officio", o soldado Tambor Corneteiro de 1.ª classe da Companhia de Guardas de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Pedro Vieira de Belém, de acordo com a letra a do art. 333, combinado com a letra b § 1.º do mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, percebendo, nessa situação, os proventos de seis mil duzentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 6.220,00) mensais, ou sejam setenta e quatro mil seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 74.640,00) anuais, de conformidade com a letra b do art. 349 e art. 350, da citada Lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de Março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Pedro Augusto de Moura Palha
Secretário de Estado do Interior e Justiça

PORTARIA N. 67 — DE 19 DE ABRIL DE 1960

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, **RESOLVE:**
Dispensar a pedido o sr. Odemar Coelho da função de Presidente do Conselho Escolar do Município de Afuá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
do Pará, 19 de Abril de 1960.

Palácio do Governo do Estado
DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 14-4-60.

Ofícios:

S/n, do Diretório Municipal do P.S.D. em Bujarú, sobre as nomeações de Adelino Antonio da Cruz, Manoel João Pinto Marques, para 1.º e 2.º suplentes de preitor.

— De acordo.

N. 21, da Prefeitura Municipal de Itaituba, sobre a nomeação de Eide Soares Pereira, para o cargo de juiz de casamento do 2.º distrito de Brasília Legal.

— De acordo.

N. 186, do Tribunal de Justiça do Estado, indicando os nomes dos bachareis, Rui Buarque de Lima, juiz de direito de Cametá, Helio Mendonça Campos, juiz de direito de Chaves, Delival de Sousa Nobre, juiz de direito de M. Alegre, para preenchimento da vaga aberta com a promoção a desembargador do dr. Eduardo Mendes Patriarcha. — Ao D.S.P. para baixar o ato nomeando o bacharel Rui Buarque de Lima.

— S/n, da Promotoria Pública de Marapanim, comunicação de

Avelino Neves Franco, de haver assumido o cargo de adjunto de promotor público. — A S.I.J. para registro.

S/n, do Juizado de Direito da Comarca de Vigia, comunicação da dra. Marina Ferreira Macedo de haver assumido o cargo de juiz de direito interino. — A S.I.J. para registro.

GABINETE DO SECRETARIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 18-4-60:

Ofícios:

N. 58, da Procuradoria Geral do Estado, anexo a petição n. 059, de Laureno de Macedo Norat, 2.º promotor público da Capital, pedindo pagamento de ajuda de custo. — A Consultoria Geral do Estado.

N. 170, do Tribunal de Contas do Estado, comunicando o registro das reformas do 3.º sargento da P.M.E., Francisco Venancio de Oliveira, 2.º tenente, Jerson de Jesus Palheta, soldados Antenor dos Santos Castro e Pedro Vieira de Belém. — Registrar,

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁGOVERNADOR DO ESTADO
Gen. de Brigada LUIZ GOMES DE MOURA CARVALHOSECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALMASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVA
SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHOIMPRESSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ
RUA DO UNA, 33 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diárias,
exceto aos sábados.**ASSINATURAS
CAPITAL:**

Anual	Cr\$ 800,00
Semestral	" 500,00
Número avulso	" 2,00
Número atrasado	" 2,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

Anual	Cr\$ 1.000,00
Semestral	" 600,00

O custo do exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na
venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.**PUBLICIDADE:**

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.300,00
 1 Página comum, uma vez 840,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 8 vezes inclusive,
 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20% idem.
 Cada centímetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXPEDIENTEAs Repartições Públicas deverão remeter o expediente de
matérias, à publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos
sábados.As reclamações pertinentes à matéria retratada, nos
casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito,
à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas
após a saída dos órgãos oficiais.Os originais deverão ser datilografados e autenticados,
ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta
D. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas,
exceto aos sábados.Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais,
as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis
meses ou um ano.As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.
Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade
de suas assinaturas, na parte superior ao endereço, vão impressos
o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.A fim de evitar solução de continuidade do recebimento
dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação,
com antecedência mínima de trinta (30) dias.As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais
renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em
qualquer época, pelos órgãos competentes.A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados
do esclarecimento solicitamos aos senhores clientes, quanto à
sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou
vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se tor-
necarão aos assinantes que os solicitarem.publicar e entregar aos interessa-
dos.— N. 199, da Assistência Ju-
diciária do Estado, apresentando
publicação do horário e normas
de serviço que vigorarão na nova
sede à Rua Senador Manoel Berra-
to, 24. — Publicar-se no "Diá-
rio", 3 vezes como no DIÁRIO
OFICIAL.— N. 201, do Tribunal de Jus-
tiça do Estado, apresentação da
funcionária Rufelia de Oliveira
Rosa, lotada na Secretaria do Mi-
nistério Público. — Ao D.O. para
para as providências de sua al-
çada.— N. 204, da Assistência Ju-
diciária do Cível-Extor, pedindo
publicação da Portaria n. 1, de 8
de abril. — Ao D.O. para atender.— N. 1, do 2.º Ofício de re-
gistro de títulos e documentos da
Comarca da Capital, comunicação
de Helena do Valle e Silva Chas-
mont de haver assumido o cargo
de Oficial do 2.º Ofício. —
Acusar, agradecer e anotar.— N. 53, do Asilo D. Macedo
Costa, remetendo a folha de pa-
gamento, referente ao mês de
março. — A S.F.
Em 28-3-60.

Petição:

071 — Lucélia Maia Santos, ta-
buleta de Notas, escritora do regis-
tro civil em Moju, pedindo exo-
neração, anexo o of. 37/0322, da
Presidência Municipal de Moju. —
Como pede, A S.F., para baixar
ato.

Em 14-4-60.

Petições:

016 — Jayme Nunes Lombarão,
pedindo sua nomeação para o
cargo de promotor público de S.
Isabel do Pará. — A S.F., para
informação e parecer.058 — Espinha Negra Pinhei-
ro, professora em Abaetetuba,
pedindo vantagem de tempo. —
Como requer.058 — Guilherme Barros Abso-
lon, Oficial de Justiça em Bujará,
aumento de vencimentos. — Ar-
quive-se de acordo com o parecer
da S.F.

Em 18-4-60.

Petição:

075 — Geza Gyorgy, natural de
Esztergom-Hungria, residente nes-
ta cidade, pedindo naturalização
de cidadão brasileiro. — Encami-
nar-se ao Ministério da Justiça e
Negócios Interiores.**SECRETARIA DE ESTADO
DE FINANÇAS**GABINETE
SECRETARIOO Sr. Waldemar de Oliveira Gu-
marães, Secretário de Estado de
Finanças, exarou despachos, no
seguinte expediente:

Diversos:

Folha de pagamento da Caixa
de Mecanização da Secretaria de
Estado de Finanças, Bernardo Joa-
quim Batalha, Presidente do Tri-
bunal de Justiça do Estado do
Pará, Caixa Econômica Federal do
Pará, Hospital Juliano Moreira,
Departamento do Serviço Público,
Tribunal de Contas do Estado do
Pará, Augusto Aureliano Dias, An-
tonio da Silva Chaves, Lourival
Cordeiro de Ataíde, Grande Loja
do Pará, Imprensa Oficial, Escola
de Enfermagem do Pará, Secreta-
ria de Estado de Saúde Pública,
Maria Dias Pinto, Marcelino Pe-
reira Brandão, Raul Cardoso da
Cunha, Nagib Francês — Ao De-
partamento de Despesa, para pro-
videnciar.Mesa de Rendas de Brangança,
Raimundo Atanásio Nunes e Con-
selho Escolar de Castanhal — Ao
Departamento de Exatarias, para
os devidos fins.Liga Contra a Lepra, Insti-
tuto Bom Pastor, Secretaria da
Fazenda da Bahia, Dr. Hamilton
Rodrigues Franco e Bernardo Joa-
quim Batalha — Ao Departamento
de Contabilidade, para informar.Chefe da Inspetoria Regional
de Defesa Sanitária Vegetal no
Pará, Secretaria de Estado de
Obras, Terras e Viação, Secção
de Mecanização da Secretaria de
Estado de Finanças — Ao De-
partamento do Serviço Público,
para os devidos fins.Stael Célia Teixeira Brasil
— Ao Departamento de Receita,
para os devidos fins.

Procurações:

Alzira Teixeira da Silva, Jacob
Ferreira Guimarães, Raimundo Pi-
res Madureira e Rafael Guilher-
me Viana — Ao Departamento
de Despesa para averbar.

Ordem de pagamento:

As Coletorias Estaduais de Bra-
gança (8), Juruti e Obidos em
favor de Maria Ivete Medeiros da
Rosa, João Bezerra Castelo Bran-
co, Genesia Alencar da Silva, Ci-
rene Vasconcelos S. Pereira, Ju-
lia de Sousa Costa, Maura Cecí-
lia M. Guimarães, Blandina da Sil-
va Gomes, Rosa Barreiros de Atai-
de, Lucila Viera Salgado e Rai-

munda Bentes Brandão.

Ofícios expedidos:

Ao Sr. Presidente da Associação
Comercial do Pará, Sobre amo-
stras dos principais produtos do
Estado destinadas a Escola Técni-
ca de Comercio em Brasília. —
Ao Sr. General Governador do
Estado encaminhando o pedido
de auxílio de Cr\$ 50.000,00 em fa-
vor do Ginásio Catarina, desta
Capital.Gabinete da Secretaria de Es-
tado de Finanças, 18 de abril de
1960.

Meacir Ribeiro

Diretor do Exped. da S. E. F.

**DEPARTAMENTO
DE RECEITA**Expediente despachado pelo Sr.
Diretor do Departamento de Re-
ceita.

Em 9-4-1960.

Processos:

N. 39, da Comissão de Abaste-
cimento e Preços do Estado do
Pará. — Ciente, anote-se e ar-
quive-se.N. 121, dos SNAPP — Su-
perintendência Comercial. — Ve-
rificado, entregue-se.N. 1318, do Dr. Otávio
Meira. — Como pede, verificado,
entregue-se.N. 1308, de Marques Pinto
Exportação S/A. — Ao funcioná-
rio Francisco da Mota Martins,
para assistir a medição e infor-
mar.N. 1320, da Cruzada de
Evangelização Mundial. — Verifi-
cado, embarque-se.N. 133-ST, do Estabeleci-
mento Regional de Subsistência
(8.ª R.M.). — Verificado, embar-
que-se.N. 1322, de Américo Men-
des & Cia. — Ao Chefe do Posto
Fiscal de Icoaracy para assistir e
informar.N. 1323, Idem. — Como
pede, autentique-se.N. 1317, do Banco Nacional
de Minas Gerais. — Como pede,
dada baixa no Manifesto Geral,
verificado, entregue-se.N. 1319, dos Serviços Aé-
reos Cruzeiro do Sul S/A. — Ve-
rificado, entregue-se.N. 1321, da Companhia Na-
cional de Navegação Costeira
A/F. — Verificado, embarque-se.N. 1324, de Marques Pinto,
Exportação S/A. — A 1.ª Secção
para os devidos fins.I.R./Pa. Entrega de Ma-
terial — Serviço Nacional de
Aprendizagem Industrial. — Ve-
rificado, entregue-se.N. 1332, de Francisco de
Paula Filho. — A 1.ª Secção para
os devidos fins.

—N. 1325, de Maria Evangelina Rodrigues de Almeida. — Verificado, embarque-se.

—S/n, de João Guimarães Campos. — Ao Sr. Chefe da 2.ª Seção para os devidos fins.

—N. 1326, de Sobral Irmãos S/A. — Ao funcionário Junílio Braga, para assistir e informar.

—N. 1334, de Martinho Figueiredo. — Ao Sr. Arquivista para os devidos fins.

—N. 1333, de François René. — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 1331, de Luiz Celestino da Silva. — Como pede, verificado, entregue-se e transfira-se para o Entroncamento.

—N. 1330, de Joaquim Gonçalves Nogueira (Jangadeiro). — A 1.ª Seção para os devidos fins.

—N. 1238, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S. A. — Ao Sr. Chefe da 2.ª Seção para os devidos fins.

—N. 1335, da Companhia de Transporte Rio de Janeiro. — Como pede, faça-se a baldeação.

—N. 1337, da Importadora & Exportadora Ltda. — A 1.ª Seção para os devidos fins.

—N. 1339, de Indústrias I. B. Sabbá S/A. — Ao funcionário Enas Pacheco para assistir a medição e embarque, e informar.

—N. 1332, de Francisco de Paula Filho (Jangadeiro). — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto, para assistir e informar.

—N. 1330, de Joaquim Gonçalves Nogueira (Jangadeiro). — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 12-4-1960.

Processos:

—N. 1326, de Sobral Irmãos S/A. — Ao Sr. Chefe da 2.ª Seção para os devidos fins.

—N. 32, da Cooperativa de Consumo dos Servidores Federais Ltda. — Dada baixa no Manifesto Geral, entregue-se.

—N. 1345, de Odemar Novais Coutinho. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 1344, de Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A. — Verificado, entregue-se.

—N. SAA-77, do Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás). — Idem.

—N. SAA-78, Idem, idem.

—N. 193, do Território Federal do Amapá. — Verificado, embarque-se.

—N. 1352, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — A 1.ª Seção para os fins de direito.

—N. 1346, de Silva Lopes & Cia. — Verificado, entregue-se.

—N. 1354, de Cláudio de Souza Forte. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1353, de Lima Irmão & Cia. — A Contadoria para informar.

—N. 1349, de Pará Refrigerações S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 1350, de Osmar Barroso. — Idem.

—N. G-411, de Serviços de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP). — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1356, de Antonio Farias Crêho. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1355, de A.F. Coelho & Cia. — Como pede, dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1367, da Empresa de Navegação Acreana Ltda. — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

—N. 1361, de Moller S/A Comércio e Representações. — Ao funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

—N. 1352, de A. G. Maia Madeiras Ltda. — Ao funcionário Enas Pacheco, para assistir a conferir a medição e embarque e informar.

Em 13-4-1960.

—N. 1369, de Gonçalves Comércio e Indústria S/A. — Ao funcionário José Monteiro de Pina, para assistir a baldeação.

—N. 1370, de Moller S/A Comércio e Representações. — Ao funcionário Everaldo Celso para assistir e informar.

—N. 42, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 1377, da Empresa de Aguas N. S. de Nazaré. — Verificado, embarque-se.

—N. 1372, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaracy para assistir e informar.

—N. 1371, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal da Rodovia Snapp, para permitir a passagem.

—N. 1376, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Verificado, embarque-se.

—N. 1375, de Gonçalo da Costa e Silva. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1378, da Cruzada de Evangelização Mundial. — Verificado, embarque-se.

—N. 33, da Coop. de Consumo dos Serviços Federais do Pará Ltda. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 09, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia, CABEPA. — Dada a baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 10, Idem, idem.

—N. 269, do Lloyd Brasileiro. — Verificado, embarque-se.

—Ns. 271, 273, 275, Idem, idem.

—N. 1381, da Exportadora Americana Ltda. (Filial). — Ao funcionário Junílio Braga.

—N. 1637, da Comp. Goodyear do Brasil. — Verificado, entregue e permita-se a passagem no Posto Fiscal do Entroncamento.

—N. 1386, de Wady Thomé Chamié. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1387, da Companhia Industrial do Brasil. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

Em 14-4-1960.

—N. 1381, da Exportadora Americana Ltda. — Ao Sr. Chefe da 2.ª Seção para os devidos fins.

—N. 1394, de Comércio e Indústrias, Pires Guerreiro S/A. — Ao sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaracy para assistir e informar.

—N. 1398, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaracy para assistir e informar.

—N. 1396, Idem, idem.

—N. 1399, de Avelino Domingues Garcia. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 1403, de Constantino Ferreira Pinto. — Dada baixa no Manifesto geral, verificado, entregue-se.

—N. 1042, Idem, idem.

—N. 1400, da Empresa Exportadora Paraense Limitada. — Ao funcionário Junílio Braga para assistir e informar.

—N. 1401, de Gonçalves Navegação S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal do Mosqueiro para assistir e informar.

—N. 1407, de Imperial Indústria e Comércio Ltda. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1406, de Ribeiro Coelho & Cia. — Idem.

—N. 1410, do Banco de Crédito da Amazônia S/A. — Ao Sr. Chefe do Caes do Porto para assistir e informar.

—N. 1416, de Vicente Grisolia. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 1304, de Copel S/A Export. e Import. — Ao funcionário Junílio Braga para assistir e informar.

—N. 1405, de Francisco Ferreira. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. SAA-79, de Petróleo

Brasileiro S/A (Petrobrás). — Verificado, entregue-se.

—N. SM-1595, do Serviço Especial de Saúde Pública. — Idem.

—N. 1408, de L. Figueiredo S/A. — Ao Confronte para permitir a saída.

Em 16-4-1960.

—N. 1353, de Lima Irmão & Cia. — Volte para completar a certidão passada pelo sr. Coletor Estadual.

—N. 34, da Cooperativa de Consumo dos Serviços Federais Ltda. — Dada baixa no Manifesto Geral, verificado, entregue-se.

—N. 137-S-T, do Estabelecimento Regional de Subsistência (S.A. R. M.). — Verificado, entregue-se.

—Ns. 139-ST, 138-ST, Idem, idem.

—N. 112-A-4/847, do Quartel General (1.ª Zona Aérea). — Verificado, embarque-se.

—N. STM-47, do Serviço de Navegação da Amazônia e de Administração do Porto do Pará (SNAPP). — Verificado, embarque-se.

—N. 12, da Caixa Beneficente dos Empregados da Petrobrás na Amazônia (CABEPA). — Verificado, entregue-se.

—N. 1418, de Jorge Age & Cia., Importadores e Exportadores. — Ao funcionário Jerônimo Silva para assistir e informar.

—N. 1419, de Marcos Athias & Cia. — Ao funcionário Raimundo Oliveira para assistir e informar.

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

Ministério da Agricultura INSPETORIA REGIONAL DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL NO PARÁ

Térmo de Contrato

Térmo de Contrato celebrado entre a Inspetoria de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, do Ministério da Agricultura e o senhor Joaquim dos Santos Freitas, para locação de um imóvel situado à rua 13 de Maio n. 195, altos, na cidade de Belém, Estado do Pará.

Aos dois (2) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e sessenta, na sede à rua 13 de Maio n. 195, altos, presentes: Agrônomo Fitossanitarista, classe "N", Benedito Pereira Nogueira, delegado da Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, neste contrato denominada arrendatária, e o senhor Joaquim dos Santos Freitas, brasileiro naturalizado, casado, leiloeiro, residente à Avenida Nazaré n. 368, neste contrato denominado locador, foi acertada a locação do imóvel à rua 13 de Maio n. 195, altos, na cidade de Belém, Estado do Pará, nos termos da minuta de contrato aprovada pelo senhor Ministro da Agricultura, constante do S. C. n. 2 853/59, e mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: — A Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, contrata com o senhor Joaquim dos Santos Freitas, proprietário do prédio acima referido, o arrendamento do mesmo para nele serem instaladas e funcionarem dependências da citada Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal no Pará.

Cláusula Segunda: — O referido imóvel, em perfeito estado de conservação e asseio é arrendado pelo prazo de 4 (quatro) anos financeiros a contar da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas, pelo preço de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) mensais, pagos pela Inspetoria Regional de Defesa Sanitária Vegetal no Pará, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização de aquele Instituto denegar o registro.

Cláusula Terceira: — As obras de conservação e segurança do prédio arrendado, inclusive as exigidas pela Saúde Pública e Municipalidade, bem como todos os impostos federais, estaduais e municipais atuais e futuros, correrão por conta do locador, cabendo à arrendatária unicamente o pagamento de pequenos

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(Dias — 1. 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Fernando Machado Cunha, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Ao Norte, com terras do Estado; a Leste, com terras requeridas por Antonio Cunha Campos; a Oeste com terras requeridas por Bruno Oliveira Netto e ao Sul, com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 24 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Bruno da Silva Oliveira Netto e Maria Aparecida Oliveira, nos termos do artigo 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Frente, com terras requeridas por Rivaldo Machado Borges, a Este, com terras requeridas por Bruno Oliveira Netto e Maria Aparecida Macedo; a Oeste, com terras requeridas por João Miguel Hueb Netto e ao Sul, com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 24 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Senhor Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Alves Cunha Campos, nos termos do artigo 60., do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Frente, com terras requeridas por Ana Evangelista Pereira; a

Leste, com terras requeridas por Sérgio Elias Fadul; a Oeste, com terras requeridas por Antonio Fernando Machado Cunha e pelo Sul, com terras do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 24 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Rubens de Andrade Carvalho, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se: ao Norte, a Leste, a Oeste e ao Sul, com terras requeridas por Silvio Totoli, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 24 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Gastão Pinheiro Ratto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados, com terras requeridas por Silvio Totoli, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 24 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Ana Evangelista Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi re-

querida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Limitando-se por seus diferentes lados com terras do Estado, isto por Norte, Leste e Oeste e ao Sul, com terras requeridas por Antonio Cunha Campos, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 24 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Rivaldo Machado Borges, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se por seus diferentes lados com terras devolutas do Estado, requeridas por Sérgio Elias Fadul, pelo Norte com Ana Evangelista Pereira, a Oeste, com Fa-tes Hallal. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 29 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Silvio Totoli, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Pela frente com terras requeridas por Rubens Andrade Carvalho, a Este com João Miguel Hueb Netto, a Oeste com Gastão Pinheiro Ratto e ao Sul com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e

Viação do Estado do Pará, 29 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por João Miguel Hueb Netto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sita na 6a. Comarca-Belém; Termo; Município — Tomé-Açu e Distrito do mesmo nome, com as seguintes indicações e limites: — Limita-se ao Norte, com terras do Estado, a Leste com terras requeridas por Bruno Oliveira Netto, ao Oeste com terras requeridas por Silvio Totoli e ao Sul com terras do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Tomé-Açu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 29 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(Dias — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria de Nazaré Pereira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Mario Vicente Pacheco, lado direito com terras requeridas por Otília da Conceição Alves, lado esquerdo com terras requeridas por Rosa Ferreira Matos e fundos com as terras requeridas por Honorina da Cruz Mendes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação, do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.448 — T. 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Otília Raimunda Goissés, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito

to, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Izaura Pereira Gagliote, lado esquerdo com terras requeridas por José Musumeci e fundos com terras de Maria Tereza da Silva Lopes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.447 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Bernardo da Silva Araújo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Sebastião de Araújo Filho, lado direito com terras requeridas por Praxedes Frigo Musumeci, lado esquerdo com terras devolutas do Estado assim como pelos fundos. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.446 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Nazira Coelho Bastos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Alcebiades Menacci, lado direito com terras requeridas por Durvalino de Oliveira, lado esquerdo com terras requeridas por Manoel Belarmino da Costa e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de

março de 1960.
(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.445 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Rosa de Nazaré Villacorta, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Fundos para as terras requeridas por Laércio Lobato, lado direito com as terras requeridas por Manoel Belarmino da Costa, lado esquerdo com

Valdemar Ferreira dos Santos e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.444 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Maria de Nazaré Alves Lobato, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Aurea Júlia Peixoto de Matos, lado direito com terras requeridas por Laércio Lobato, lado esquerdo com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.443 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Laércio Lobato, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fun-

dos das terras requeridas por Honória da Cruz Mendes, lado direito com as terras requeridas por Maria Adozinda Brisoti Marceci, lado esquerdo com as terras de Maria de Nazaré Alves Lobato e fundos com terras devolutas do Estado. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.442 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Aurea Júlia Peixoto de Matos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Honória da Cruz Mendes, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.441 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Valdemar Ferreira dos Santos, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Maria de Nazaré Alves Lobato, lado direito com terras requeridas por Rosa de Nazaré Villacorta, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.440 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Bento Costa, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Fausto Toledo Monteiro, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Nair Pires de Lima e fundos com terras requeridas por João de Souza.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município e 101 Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.439 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Alcebiades Menacci, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município de Conceição do Araguaia e 101o. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Geraldo Martins lado direito com terras requeridas por Julieta de Barros Ferriance, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Adozinda Brisoti Menacci e fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 38o. Termo, 38o. Município e 101o. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito,
Oficial Administrativo.
(T. 27.438 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Agenor Pereira Cenna, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma

sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Encarnação Garcia Muniz, lado direito com terras requeridas por Francisco Muniz, lado esquerdo com terras requeridas por Jair Conceição da Silva e Fundos com terras devolutas do Estado.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.437 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antonio Simplicio Muniz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Edewar Muniz, lado direito com terras requeridas por Tereza Marcelo, lado esquerdo com terras requeridas por Agenor Pereira Sena e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.433 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Honorina da Cruz Mendes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600 metros de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Maria de Nazaré Pereira, lado direito com as terras requeridas por Benedita Elias do Prado Martins, lado esquerdo com as terras requeridas por Aurea Peixoto da

Matos e fundos com as terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Thereza Marcelo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — O referido lote faz frente para os fundos das terras requeridas por Olga Marcos da Silva, lado direito com terras requeridas por Domingos Marcelo, lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Simplicio Muniz e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Durvalino Antonio de Oliveira, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Julieta de Barros Feriãnce, lado direito com terras requeridas por Jair Conceição da Silva, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos também com terras devolutas do Estado.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, e fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.433 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Domingos Marcelo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Moacir da Silva, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Tereza Marcelo e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.432 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por José Augusto Ruivo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Manoel Godinho Lopes, lado direito com terras requeridas por Carmelina de Camargo Francisco e lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Vaz Pinto. Mede o referido lote 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.431 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Pedrina Leita Pinto, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Ma-

riella Leonel Ruivo, lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Vaz Pinto, lado direito com terras requeridas por Julieta de Barros Feriãnce.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município e 1010. Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.430 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Edevar Muniz, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sita na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: — Frente para os fundos das terras requeridas por Antonio Menassa, lado direito com terras requeridas por Olga Marco da Silva lado esquerdo com terras requeridas por Encarnação Garcia Muniz e fundos com terras requeridas por Antonio Simplicio Muniz.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

(a.) Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo.

(T. 27.429 — 1, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Leonilda Buganza Menacci, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14a. Comarca, 380. Térmo, 380. Município, no Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por José Menacci, lado esquerdo com terras requeridas por Antonio Menassa e fundos com terras requeridas por Olga Marcos da Silva.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito, Oficial Administrativo

(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Pedro Miralha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município, no Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por José Musumeci, lado direito com terras requeridas por Maria Tezesa da Silva Lopes, lado esquerdo com terras requeridas por Aristides Máximo da Silva e fundos com terras requeridas por Eugênio Leonel Ferreira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Aristides Máximo da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município, no Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Praxedes Frigo Musumeci, lado direito com terras requeridas por Pedro Miralha, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, e fundos com terras requeridas por Otília da Conceição Alves.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Matos da Cunha, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município, no Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Maria Matos da Cunha, lado direito com terras requeridas por Bernardo da Silva Araújo, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Celecina Pacheco de Almeida Gomes.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Carmelina de Camargo Francisco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município, no Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Cornelio Augusto Ruivo, lado esquerdo com terras requeridas por Joel José Francisco, lado direito com terras requeridas por José Augusto Ruivo e fundos com terras requeridas por Izolina Pereira Menassa.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Edison de Azevedo Muniz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município, no Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por João de Souza, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Maria de Oliveira Muniz e fundos com terras requeridas por José Menacci.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Goissis, nos termos do artigo 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município, no Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Paulo Prestes Franco, lado direito com terras requeridas por Nair Pires de Lima, lado esquerdo com Jacira Marquez de Rezende Goissis e fundos com Hamilton Hermes Muniz.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Jacira Marques de Resende Goissis, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município, no Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts. de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras de Iracy de Carvalho Viegas Prestes Franco, lado direito com terras de José Goissis, lado esquerdo com João Batista Goissis e fundos com Cornélio Augusto Ruivo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado, naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Teiti Suzuki, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda da Estrada Pará Maranhão, entre os quilômetros 39 a 42, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Ichiro Suzuki; de outro lado e fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Taro Hoshino, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11.ª Comarca-Capanema; 32.º Termo; 32.º Município de Ourém e 83.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda da Estrada Pará Maranhão, entre os quilômetros 18 a 21, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Shiro Toda; de outro lado e fundos, com terras requeridas por quem de direito, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 30 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Zandino Uliana, nos ter-

mos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: A margem esquerda do rio Gurupi-Mirim, limitando-se: pela frente ou limite Sul, com a margem esquerda do rio Gurupi-Mirim, numa extensão, em linha reta, de 6.600 ms; pelos fundos ou limite Norte, com o terreno ocupado pelo agricultor Olímpio Uliana, numa extensão, em linha reta, de 6.000 ms; pelo lado de cima ou limite Oeste, com terras devolutas do Estado, numa extensão, em linha reta, de 6.000 ms; e pelo lado de baixo ou limite Sul, com o terreno ocupado pelo agricultor Ervino Gutzeit, numa extensão, em linha reta, de 6.000 ms.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Guerino Uliana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situado no vale do rio Gurupi-Mirim, limitando-se: pela frente ou limite Sul, com o terreno ocupado pelo agricultor Lindolfo Gutzeit; pelos fundos ou limite Norte, com terras devolutas do Estado; pelo lado direito ou limite Oeste, com terras ocupadas por Elias Uliana e pelo lado esquerdo ou limite Leste, com terras devolutas do Estado, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Olímpio Uliana, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 32.ª Comarca-Vizeu; 82.º Termo; 82.º Município de Vizeu e 223.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: situado no vale do rio Gurupi-Mirim, limitando-se: pela frente ou limite Sul, com terras ocupadas por Zandino Uliana; pelos fundos ou limite Norte, com terras devolutas do Estado; pelo lado direito ou limite Oeste, com terras devolutas do Estado e pelo lado esquerdo ou limite Leste, com terras ocupadas por Elias Uliana, medindo 6.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Vizeu.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 22 de Março de 1960.

Oficial Administrativo
Yolanda L. de Brito
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João Batista Gissis, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Vicente Gaglioti, lado direito com terras requeridas por Jacira Marques de Rezende Goissis, lado esquerdo com Otilia Raimundo Gissis, fundos com Manoel Godinho Lopes. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por João de Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Bento Costa, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Herminia de Almeida Souza, e fundos com terras requeridas por Edson de Azevedo Muniz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Nair Pires de Lima, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Maria do Carmo, Fleury Silveira Monteiro, lado direito com terras de Bento Costa, lado esquerdo com José Goissis e fundos com terras requeridas por Herminia de Almeida Souza. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado

pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 21 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio Feriãnce, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Joaquim Vaz Pinto, lado direito com terras requeridas por Encarnação Garcia Muniz, lado esquerdo com terras requeridas por Julieta de Barros Feriãnce, fundos com terras requeridas por Jair Conceição da Silva. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Celestina Pacheco de Almeida Gomes, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Maria Matos da Cunha, lado direito com terras requeridas por Mario Vicente Pacheco, lado esquerdo com terras devolutas do Estado, e fundos com terras requeridas por Rosa Ferreira Matos. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por José Musumecchi, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Silvio Rezende, lado direito com terras requeridas por Otilia Raimundo Goissis, lado esquerdo com requeri-

mento Praxedes Frigo Musumecchi e fundos com Pedro Miralha, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Herminia de Almeida Souza, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Nair Pires de Lima, lado direito com terras requeridas por João de Souza, lado esquerdo com Hamilton Hermes Muniz e fundos com Maria Oliveira Muniz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Hamilton Hermes Muniz, nos termos do art. 60. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por José Goissis, lado direito com terras requeridas por Herminia de Almeida de Souza, lado esquerdo com terras requeridas por Cornélio Augusto Ruivo, e fundos com Joel José Francisco. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Masami Oshikiri, nos termos do art. 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agro-pecuária, sitas na 11a. Comarca-Capanema; 320. Termo; 320. Município de Ourém e 830. Distrito, com as seguintes indicações

e limites: à margem esquerda da Estrada Pará-Maranhão, entre os quilômetros 57 a 60, limitando-se: de um lado, com terras requeridas por Ramiro Kowry; de outro lado, com terras devolutas do Estado e pelos fundos, ainda com terras devolutas do Estado, medindo 3.00 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Praxedes Trigo Musumecchi, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 33.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Alice Pereira Rezende, lado direito com terras requeridas por José Musumecchi, lado esquerdo com Bernardo da Silva Araújo e fundos com terras requeridas por Aristides Máximo da Silva. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Belarmino da Costa nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 33.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Maria Aduzinda Erisoti Menacci, lado direito com as terras requeridas por Nazira Coelho Bastos, lado esquerdo com as terras requeridas por Rosa de Nazaré Villacorta e fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 17 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Godinho Lopes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 33.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º

Distrito, medindo 6.600 de frente e 6.600 metros de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por João Batista Gossis, lado direito com terras requeridas por Cornélio Adriano Ruivo, lado esquerdo com terras requeridas por Maria Tereza da Silva Lopes e fundos com terras requeridas por José Augusto Ruivo.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de C. do Araguaia, medindo 6.600 de frente e 6.600 mts de fundos, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Hermínio de Almeida Souza, lado esquerdo com terras requeridas por Edison de Azevedo Muniz, lado direito com terras requeridas por Joel José Francisco e fundos com terras requeridas por Leonilda Buganza Menacci.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Caram.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de Março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Administrativo
(Dias — 31/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Isolina Pereira Menassa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Camerina de Carmago Francisco, lado esquerdo com terras requeridas por Joaquim Vaz Pinto e fundos com terras requeridas por Encarnação Garcia Muniz.

O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos, fica situado na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município e 101.º Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.283 30/3 10, e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Julieta de Barros Feriãnce, nos termos do art. 6.º do Regula-

mento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Pedrina Leite Pinto, lado direito com terras requeridas por Antonio Floriãnce, lado esquerdo com terras de Alcebades Manoel e fundos com terras requeridas por Durvalino de Oliveira. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.248 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Anjonia Menassa, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Joel José Francisco, lado direito com terras requeridas por Leonilda Buganza Menacci, lado esquerdo com terras de Izolina Pereira Menassa e fundos com Edwar Muniz. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.286 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Benedita Eliza do P. Martins, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras de Otília da Conceição Alves, lado direito com terras de Geraldo Martins, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Maria Brissoti Menacci. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona

a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.286 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Encarnação Ayreia Muniz, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Faz frente para os fundos das terras requeridas por Izolina Pereira Menassa, lado direito com terras requeridas por Agenor Pereira Sena. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à Coletoria de Renda do Estado porta do edifício em que funciona naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.288 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Eugênio Leonel Ferreira, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos requeridas por Pedro Miralha, lado direito com terras requeridas por Marília Leonel Ruivo, lado esquerdo com terras requeridas por Otília da Conceição e fundos com terras requeridas por Geraldo Martins.

O referido lote mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos e fica situado na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município e 101.º Distrito.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.288 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Olga Marcos da Silva, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito,

com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Leonilda Buganza Menacci, lado direito com terras requeridas por Moacir da Silva, lado esquerdo com terras de Edwar Muniz e fundos com terras requeridas por Tereza Marcelo. Medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.289 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Joel José Francisco, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Hamilton Hermeiz Muniz, lado direito com terras requeridas por Maria de Oliveira Muniz, lado esquerdo com terras de Carmelina de Carmago Francisco e fundos com terras requeridas por Antonio Menassa. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.290 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por José Menacci, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Edison de Azevedo Muniz, lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com Leonilda Buganza Menacci, fundos com Moacir da Silva. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3.ª Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.291 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Mario Vicente Pacheco, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Bernardo da Silva Araújo, lado direito com as terras requeridas por Aristides Maximino da Silva, lado esquerdo com terras requeridas por Celecina Pacheco de Almeida Gomes e fundos com terras requeridas por Maria de Nazaré Pereira.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.292 30/3 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Rosa Ferreira Matos, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de C. do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Celecina Pacheco de Almeida Gomes, lado direito com terras requeridas por Maria de Nazaré Pereira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com terras requeridas por Julia Peixoto de Matos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. 27.293 — 30/3, 10 e 20/4/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Otilia da Conceição Alves, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 38.º Termo, 38.º Município de Conceição do Araguaia e 101.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Frente para os fundos das terras requeridas por Aristides Maximino da Silva, lado direito com terras requeridas por Eugênio Leonel Ferreira, lado esquerdo com terras devolutas do Estado e fundos com requerimento de Benedita Elisa do Prado Martins. O referido lote de terras mede 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela

Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. 27.294 — 30/3, 10 e 20/4/60)

Compra de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por JOAQUIM VAZ PINTO, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por José Augusto Ruivo, lado esquerdo com terras requeridas por Izolina Pereira Menassa, lado direito com terras requeridas por Pedrina Leite Pinto e fundos com terras devolutas, digo com terras requeridas por Antonio Ferriance.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.295 — Dias 30/3| 10, e 20/4/60.)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Cornelio Augusto Ruivo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Jacira Marques de Rezende Goissis, lado direito com terras requeridas por Hamilton Hermes Muniz e lado esquerdo com terras requeridas por Manoel Godinho Lopes e fundos com terras requeridas por Carmelina de Camargo Francisco.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.296 — Dias 30/3| 10 e 20/4/60.)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por JAIR CONCEIÇÃO DA SILVA, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria

agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Antonio Ferriance, lado direito com terras requeridas por Agenor Pedreira Sena, lado esquerdo com terras requeridas por Durvalino de Oliveira e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.297 — Dias 30/3| 10 e 20/4/60.)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por MOACYR DA SILVA, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Jos Manaci, lado direito com terras requeridas, aliás, terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Olga Marcos da Silva e fundos com terras requeridas por Domingos Marcelo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.298 — Dias 30/3| 10 e 20/4/60.)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por GERALDO MARTINS, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Eugênia Leonel Ferreira, lado direito com terras requeridas por Pedrina Leite Pinto, lado esquerdo com terras requeridas por Benedita Elias do Prado Martins e fundos com terras requeridas por Alcebiades Menassi.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado

do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.299 — Dias 30/3| 10 e 20/4/60.)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Marília Leonel Ruivo, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Maria Tereza da Silva Lopes, lado direito com terras requeridas por José Augusto Ruivo, lado direito com terras requeridas por Eugênio Leonel Ferreira e fundos com terras requeridas por Pedrina Leite Pinto.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.300 — Dias 30/3| 10 e 20/4/60.)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por MARIA AUDIZINDA BRISOTTI MENASSI, nos termos do artigo 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frente para os fundos das terras requeridas por Benedita Elisa do Prado Martins, lado direito com terras requeridas por Alcebiades Menassi, lado esquerdo e fundos com terras devolutas do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Conceição do Araguaia.

3a. Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Ofi. Administrativo
(T. — 27.401 — Dias 30/3| 10 e 20/4/60.)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Maria Tereza da Silva Lopes, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 140. Comarca, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e 1010. Distrito, medindo 6.600ms. de frente e 6.600ms. de fundos, com as seguintes indicações e limites:

Frete para os fundos das terras requeridas por Otilia Raimundo Goissis, lado direito com terras requeridas por Manoel Godinho Lopes, lado esquerdo com terras requeridas por Pedro Miralha e fundos com terras requeridas por Marília Leonel Ruivo.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquêle município de Conceição do Araguaia.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 16 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito

Ofi. Administrativo

(T — 27.402 — Dias 30/3/10 e 20/4/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Raimunda Guilhermina Ferreira, ocupante do cargo de Professor, de 1a. entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola da Travessa 94, município de Anhangá, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, reassumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital, para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 12 de abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente

(G — 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30-4: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24-5-60).

GOV. DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, fica notificada pelo presente edital a senhora Francisca Melo da Silva, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrância, Padrão B, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Cupuassú, município de João Coelho, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, do qual se acha afastada sem motivo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953 (Estatuto).

E para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 8 de Abril de 1960.

Laura Batista de Lima

Diretor de Expediente.

(G — Dias 13, 14, 17, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30/4, 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 19, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19/5/60).

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA EDITAL

De ordem do senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente edital, a senhora Maria Dalva Freitas Lima, ocupante do cargo de Professor, servindo no grupo escolar "Paula Pinheiro" da cidade de Bragança, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste, assumir as funções de seu cargo, sob pena de não o fazendo nem apresentando justificativa de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, combinado com o art. 186, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, lavrei o presente edital para ser publicado no órgão oficial do Estado, durante o prazo de trinta (30) dias, como estatui o art. 205 da Lei citada.

Eu, Laura Batista de Lima, Diretor de Expediente, o escrevi e assino.

Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 11 de março de 1960.

LAURA BATISTA DE LIMA

Diretor de Expediente

(G — Dias 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30 e 31/3 — 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19/4/60).

ANÚNCIOS

ESTATUTOS

CLUBE PAROQUIAL PADRE LUIZ FÉLIX DE ALMEIDA
Fundado em 5 de Maio de 1950
BRAGANÇA-PARÁ

Do Clube e Diretoria
Art. 1o. O Clube Paroquial embora nascido da Paróquia de Bragança sobre a orientação do Vigário, Padre Expedito Machado, é um Clube independente, com Diretoria composta de sete (7) Diretores: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Técnico, Orador, Diretor de Sede; ficando a critério do Presidente eleito caso exija a situação criar o cargo de segundo secretário e auxiliar técnico.

§ 1o. — A Diretoria será eleita por um (1) ano à data marcada para eleição será a de 1o. de maio de cada ano, com a convocação por edital no prazo mínimo de quinze (15) dias de antecedência para a Assembleia Geral.

§ 2o. A posse da nova Diretoria será marcada pela antiga Diretoria no prazo máximo de trinta (30) dias.

Art. 2o. As resoluções da Diretoria serão resolvidas por meio de votos dos Senhores Diretores sendo que o Presidente só votará quando houver empate.

§ 1o. O Senhor Presidente antes de submeter à votação os casos em pauta fará antes um relatório do mesmo sem demonstrar influência na decisão.

§ 2o. O Presidente só poderá resolver assuntos sem convocar a Diretoria quando o mesmo trouxer benefícios ao Clube.

Art. 3o. A Diretoria deve reunir no mínimo duas vezes por mês.

§ 1o. O Diretor que faltar a dois terços das reuniões não po-

derá ser reeleito.

§ 2o. No caso de renúncia ou morte de um Diretor, o Senhor Presidente deverá preencher a vaga dentro do espaço de trinta (30) dias. Camisa verde com faixa em dias.

§ 3o. No caso de renúncia do Presidente ou morte, cabe ao Vice-Presidente terminar o seu mandato.

§ 4o. A Diretoria poderá reunir extraordinariamente quantas vezes se fizer necessário.

Art. 4o. As cores do Clube Paroquial são padronizadas nas cores verde, branco e vermelha, tendo dois jogos de uniformes o diagonal branca Cruz de Malta vermelha, o segundo Branco faixa em diagonal verde cruz de Malta vermelha, as meias serão todas verde ou zebreadas, os calções serão brancos ou pretos, a bandeira do Clube obedece o mesmo padrão.

§ 1o. A Bandeira poderá ser modificada por intermédio de concurso de desenho apresentado em Assembleia Geral.

§ 2o. O Clube Paroquial sendo que nasceu com a finalidade de praticar o esporte, deve estar sempre com os seus quadros de futebol — Volley Ball — Basket Ball, pronto para competir quando convidado.

§ 3o. O Clube Paroquial não poderá extinguir o quadro de futebol nem a própria Assembleia Geral tem poderes para tal.

Art. 5o. O Presidente poderá ser deposto em Assembleia Geral convocado por qualquer Diretor em caso secundário pelo associado mais antigo.

§ 1o. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria.

Art. 6o. O Clube Paroquial e Secção Esportiva dos moços Católicos para que se desenvolvam física e moralmente.

§ 1o. Toda a Diretoria eleita tem obrigação de zelar pelo Patrimônio do Clube.

§ 2o. A Diretoria de fazer benefícios e benfeitorias na Praça de Esporte (Estádio João Ribeiro).

§ 3o. A Diretoria não deve deixar que se rasguem as redes, se quebrem as travessas, que o campo fique sem marcação, o balaustre sem pintura.

§ 4o. Toda Diretoria deve fazer campanha para construir no mínimo 20 metros de muro.

§ 5o. O Estádio João Ribeiro no Bairro da Panair e de propriedade do Clube Paroquial adquirido por escritura de compra e venda, medindo 166 metros de frente por 91 de fundos, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de Bragança. O Clube tem mais dois terrenos adquiridos para fazer entrada do Estádio também adquiridos por escritura registrada no Cartório de Imóveis.

§ 6o. Já foram efetuadas as benfeitorias seguintes, Balaustrada de cimento armado e a meta-de do Estádio murado.

Art. 7o. Só a Assembleia Geral com oitenta por cento (80%) autoriza a Diretoria a vender qualquer destes terrenos.

Da Admissão e Suas Condições

Art. 8o. Qualquer Católico poderá ser inscrito no Clube Paroquial, bastando para isso que tenha bons antecedentes, e sua proposta seja aprovada pela maioria da Diretoria.

§ 1o. Que depois de aprovada se quite com a Tesouraria, pagando a proposta e um mês de mensalidade.

§ 2o. Que aceite as medidas impostas pela Diretoria respeitando o presente Estatuto.

Dos Sócios, Suas Obrigações e Seus Direitos

Art. 9o. O Sócio deve estar sempre quites com a sua mensalidade.

§ 1o. A mensalidade do associado é de trinta cruzeiros, sujeita a majoração por designação da Diretoria.

§ 2o. O associado tem entrada livre em todas as dependências do Clube mediante a apresentação de seu cartão de identidade.

§ 2o. O associado só pagará entrada no Estádio João Ribeiro quando se tratar de Clubes de fora do Município de Bragança.

§ 4o. O associado poderá praticar todo o esporte que desejar bastando para isso que se apresente ao Diretor competente.

§ 5o. O associado que atrasar com a sua mensalidade por cinco (5) meses sem motivo justificado será automaticamente desligado do quadro.

§ 6o. O associado está sujeito as penalidades imposta pela Diretoria desde que transcrita as leis que regem o Clube.

§ 7o. O associado para fazer parte das festas dançantes do Clube é preciso que esteja bem trajado e tenha comportamento exemplar.

§ 8o. O associado deve fazer propaganda do Clube e contribuir para altas realizações para engrandecimento das cores do Clube.

§ 9o. O associado poderá tomar parte em qualquer diversão na sede social.

§ 10. O associado pode contribuir para qualquer melhoramento na sede social e na praça de esporte.

§ 11. O associado que destruir ou prejudicar qualquer material do Clube está sujeito as penalidades impostas por este Estatuto.

§ 12. O associado poderá dar em termos qualquer parecer nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando o Senhor Presidente autorizar.

§ 13. O associado é autônomo quando em Assembleia Geral.

§ 14. Mais de dois terços de associados podem convocar uma Assembleia Geral.

§ 15. Qualquer associado pode ser candidato a qualquer posto da Diretoria.

§ 16. Os associados e atletas do Clube Paroquial devem cultivar as seguintes qualidades:

a) Espírito de harmonia, união, solidariedade e verdadeira amizade, reprimindo manifestação de gênio, egoísmo, orgulho, inveja e outros defeitos que venham prejudicar o espírito de camaradagem que deve existir no Clube.

§ 17. O associado quando ocupar qualquer cargo da Diretoria, está impedido de fazer parte da Diretoria de outro Clube.

§ 18. O associado não poderá fazer campanha dentro da sede no dia de eleição para nova Diretoria.

§ 19. Só poderá votar no dia

na eleição o associado que estiver quites com a Tesouraria e de posse do recibo correspondente ao mês.

§ 20. O corpo de associado poderá reeleger um Presidente quantas vezes desejar ser candidato.

Do Atleta e Diretor Técnico

Art. 10. O atleta está sob palavra e inscrição na liga Regional obrigado a defender as cores do Clube em paradas esportivas (Futebol, Basket-Ball, Volley-Ball).

§ 10. O atleta deve ser disciplinado e acatar as decisões e ordens do Diretor-Técnico.

§ 20. O atleta não deve faltar a treinos sem motivo justificado.

§ 30. O atleta quando convocado para a partida deve estar na sede na hora designada pelo técnico.

§ 40. O atleta quando desejar alguma coisa da Diretoria deve dirigir-se ao Capitão do Time e este por sua vez a Diretoria.

§ 50. Quando o Capitão do Time não jogar fica a critério do Senhor Técnico a designação do seu substituto.

§ 50. O atleta do futebol goza dos mesmos direitos que o sócio contribuinte.

§ 60. O Atleta como sócio está sujeito às penalidades impostas pela Diretoria enquadrado no estatuto do Clube.

§ 70. O Atleta não poderá desrespeitar qualquer designação da Diretoria.

§ 80. O Atleta tem direito de defender-se quando acusado ou denunciado à Diretoria comparecendo à reunião, podendo fazer ou autorizando outra pessoa para fazer a sua defesa.

§ 90. Será considerada falta gravíssima o atleta que abandonar o gramado sem prévia comunicação ao Sr. Técnico, assim como tirar a camisa como afronta ao Clube.

§ 10. Nenhum atleta tem autoridade para retirar o quadro de campo, e quem o fizer estará sujeito às penalidades na qualificação de Grave.

§ 11. O Atleta deve procurar saber desde a véspera se está convocado para a partida.

Art. 11. O Atleta que se nega de participar de uma partida sem motivo justificado está sujeito à punição pela Diretoria.

§ 10. O atleta deve procurar todos os meios para não ser expulso da partida para não prejudicar seus colegas e seu Clube.

§ 20. O Atleta não está impedido de ocupar cargo da Diretoria.

§ 30. O Atleta não pode participar de treinos ou partidas por outro Clube sem prévia autorização da Diretoria.

§ 40. O Atleta é amador e por isso não pode exigir da Diretoria qualquer gratificação ou recompensa.

§ 50. O Atleta Profissional pode pertencer ao quadro desde que prove com a sua carteira de Profissional liberada pela Federação de Desportos.

Das Penalidades

Art. 12. As penalidades serão qualificadas como Leves — Regular — Grave — Gravíssima.

§ 10. Faltas Leves: de cinco a dez dias de suspensão.

§ 20. Faltas Regulares: de dez a vinte dias de suspensão.

§ 30. Faltas Graves: de vinte dias até a critério da diretoria não podendo, porém, passar dos cento e oitenta dias.

§ 40. Faltas Gravíssimas: Afastamento ou expulsão do Clube.

Das Classificações das Faltas

§ 10. Serão consideradas faltas leves, todos os atletas ou sócios que sejam primário em punição.

b) Regular o que seja reincidente em falta da mesma natureza ou agravantes.

c) As faltas Graves serão clas-

sificadas pela Diretoria, quando a mesma achar que o sócio ou atleta incorreu em falta superior à Regular.

d) Serão consideradas faltas Gravíssimas: Desacato a membros da Diretoria, Agressão, abandonar o quadro de futebol quando o mesmo estiver preliando sem comunicar no mínimo ao capitão da equipe. Tirar a camisa do Clube no Estádio em sinal de desrespeito às cores do Clube. Sabotar ou amolecer uma partida; O sócio ou atleta que fizer campanha externa tentando prejudicar o Clube. Destruir ou prejudicar os patrimônios do Clube. Ter vícios condenáveis pela Justiça Pública.

§ 60. Estão sujeitos às penalidades todos os sócios Atletas e Diretor que incorrer em alguma falta.

Das Diversões e Festas

Art. 13. Na sede social, como diversão a seus associados, são permitidos os jogos seguintes: Ping Pong — Bingo — Damas — Xadrez — os jogos de cartas só os permitidos pela Lei conhecido como jogo de salão.

§ 70. O Clube terá a obrigação de oferecer aos seus associados seis Soirées dançantes em sua sede social sendo que a única que tem data designada será o de posse da Nova Diretoria.

§ 20. O Clube não dará festa durante a quadra carnavalesca.

§ 30. Nos domingos em que o Clube não jogar poderá efetuar Matinais ou vesperais dançantes, ficando no entanto, a critério da Diretoria.

§ 40. A Diretoria deverá promover excursões, passeios recreativos aos seus associados.

Dos casos apartes

Art. 14. O Clube pode ser convertido em utilidade Pública.

§ 10. A Diretoria poderá ceder uma de suas salas para Escola para crianças pobres no sentido da Lei.

§ 20. O Clube pode dar festa com fim filantrópico.

§ 30. O Clube poderá mudar de nome mediante aprovação da Assembléia Geral.

Registrado às folhas 56 a 61 do Livro próprio sob o n. 26, onde pagou o selo devido.

Bragança, 14 de outubro de 1959. Oscimar R. Fernandes, 20. Tabelião.

(Ext. — Dia 20/4/60).

SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

Ata de Assembléia Geral Ordinária de Sá Ribeiro, Comércio e Indústria S/A, realizada em 6 de abril de 1960.

No dia seis de Abril de mil novecentos e sessenta, às dezessete (17) horas, em nossa sede social, à Rua 15 de Novembro, n. 36, presentes ou representados todos os nossos acionistas, conforme verificado no livro de presença, às folhas 4 verso, reuniram-se com o fim de deliberar sobre as contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1959, eleição de Diretores e Conselheiros, para os futuros exercícios, e o que ocorrer.

Assumiu a presidência o nosso Diretor Gerente Joaquim Mendes Ribeiro, que

convidou para primeiro e segundo secretário respectivamente os acionistas Luiz Mendes Ribeiro Dias e Antônio Mendes Rodrigues. Após o Sr. Presidente declara aberta a sessão e pede que o primeiro secretário proceda a leitura dos avisos de convocação, feitos na Imprensa Oficial, nos dias 30/3, 3 e 6/4 do ano em curso. Em seguida manda proceder a leitura do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o parecer do Conselho Fiscal, da nossa sociedade, e documentos estes publicados também em data de 1 do mês em curso. O acionista José Lopes de Macedo, pede a dispensa da leitura dos documentos em apreço, pelo facto de julgar já estarem todos os presentes ao inteiro conhecimento do conteúdo dos mesmos, proposta esta que foi aceita por unanimidade. A seguir, diz o Sr. Presidente que, pelo facto das constantes necessidades de aumento de capital, a Diretoria em devido tempo concluiu na conveniência de levar os lucros líquidos a Reserva para Aumento de Capital, que mediante o exposto ficavam os referidos documentos à apreciação da Assembléia, e dava a palavra a quem a quizesse usar. Como ninguém a usasse, são os mesmos documentos submetidos à aprovação, a qual foi obtida por unanimidade de votos com direito à aprovação de contas.

E' suspensa a sessão por cinco minutos para proceder-se à eleição dos Membros da Diretoria, Conselho Fiscal e seus suplentes, para os exercícios de 1960/1961 e 1962, respectivamente. Reaberta a sessão são convidados para escrutinadores os acionistas Viriato Bastos Coelho e José Lopes de Macedo. Procedeu-se à votação, com chamada pela ordem das assinaturas no livro de presença, que depois de concluída, foi apurado o resultado de reeleição completa, e como se segue: Diretoria: Joaquim Mendes Ribeiro (Gerente), Antonio Mendes Rodrigues e Viriato Bastos

Coelho; Conselho Fiscal: José Lopes de Macedo, Edmar

Burlamaqui Freire e Joaquim Duarte de Oliveira, suplentes: Humberto Pereira Monteiro, Anizio Soares Teixeira e Manoel Gonçalves Leitão.

E' novamente cedida a palavra a quem a queira usar, e como todos se mantivessem em silêncio o Sr. Presidente agradece a comparência de todos os presentes, manda seja lavrada a presente ata no livro competente, que após é lida, posta em discussão e seguidamente aprovada por unanimidade.

As dezessete horas e quarenta minutos é encerrada a sessão e passa a presente ata a ser assinada por todos os presentes.

Belém, 6 de abril de 1960.

(aa) Joaquim Mendes Ribeiro; Luiz Mendes Ribeiro Dias por si e p.p. Antônio de Sá Ribeiro; p.p. Manoel Mendes Ribeiro; p.p. Domingos Mendes Ribeiro Dias; Viriato Bastos Coelho; Antonio Mendes Rodrigues; José Lopes de Macedo.

Reconheço a assinatura de Joaquim Mendes Ribeiro.

Belém, 11 de abril de 1960.

Em test. HP da verdade.

— O Tabelião: Hermano Pinheiro.

Cr\$ 600,00—Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de seiscentos cruzeiros.

Recebedoria, 11 de abril de 1960. — O Funcionário (a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará — Esta Ata e 4 vias foi apresentada no dia 11 de abril de 1960 e mandada arquivar por despacho do Diretor na mesma data, contendo uma folha de n. 624, que vai por mim rubricada com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 307/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de abril de 1960. — (a) O Diretor: Oscar Faciola.

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

(Ext. — 20/4/60)

"SANTA MONICA", BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais, temos a máxima satisfação em apresentar à vossa apreciação e deliberação, os nossos Balanços Gerais dos 1.º e 2.º semestres de 1959 e respectivas demonstrações da Conta de Lucros e Perdas, com pareceres do Conselho Fiscal.

O decréscimo de produção do 2.º semestre, motivado por circunstâncias imperiosas, somente nos permitiu oferecer aos Senhores Acionistas o dividendo de 5% (cinco por cento), enquanto que no 1.º semestre, oferecemos 10% (dez por cento), totalizando, assim, 15% (quinze por cento), que submetemos à vossa deliberação.

Prosseguindo à nossa campanha de assistência médico-social aos nossos operários, fizemos distribuir durante o ano pp. entre os mesmos e suas famílias: — 1.666 receitas, 3.539 curativos, 3.670 injeções aplicadas e 328 brinquedos.

— Com a ajuda da Campanha da Merenda Escolar, nos foi possível distribuir entre os filhos dos nossos operários que frequentam a Escola Rural de Corcovado, mantida por esta Empresa, 15.549 merendas substanciais.

Finalmente, queremos agradecer aos Senhores Acionistas pela confiança que nos depositaram, à Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A., pela atenção e consideração com que sempre nos distinguiu, à Campanha da Merenda Escolar, pelo fornecimento gratuito de merendas aos escolares filhos de nossos operários, aos nossos auxiliares, pela colaboração que nos prestaram, e a todos que, direta ou indiretamente, nos auxiliaram para o bom desempenho da nossa missão.

Belém, 10 de janeiro de 1960.

(a.) **Attila Alves Behianno**, Presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1959

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
Imobilizado		Não Exigível	
Bens de Raiz	3.010.801,60	Capital	5.000.000,00
Maquinismos e Acessórios	3.469.416,60	Reservas Legal e outras	1.876.580,20
Embarcações	135.540,00	Fundos de Depreciações	1.395.935,70
Móveis e Utensílios	314.392,90	Lucros Suspensos	3.125.652,40
Dpto. C. Telégrafos	10.000,00		11.398.168,30
Ações de Companhias	3.080.000,00		
	10.020.151,10		
Disponível		Exigível a Curto Prazo	
Caixa e Bancos	2.046.461,10	Contas Correntes	2.735.945,60
Realizável a Curto Prazo		Obrigações a Pagar	1.275.842,50
Combustíveis e Lubrificantes..	301.710,80	Duplicatas a Pagar	229.574,00
Contas Correntes	457.201,30	Dividendos não Reclamados ..	22.824,00
Almoxarifado	823.762,60		4.264.186,10
Efeitos a Receber	830.024,20		
Obrigações a Receber	158.377,60		
Mercadorias	331.015,80		
Mercadorias em Trânsito	112.456,90		
	3.014.549,20		
Realizável a Longo Prazo		Dividendos a Pagar	
Tesouro Nacional — Emp.		Dividendo n. 17, a distribuir ..	500.000,00
Compulsórios	922.458,60		
Contas de Resultados Pendentes		Contas de Compensação	
Pagamentos Antecipados	138.154,50	B. C. A. S/A., C/Beneficiamento ..	27.682.302,50
Adto. p/c. Desp. Diversas ..	20.579,90	Contratos de Seguro	7.500.000,00
	158.734,40	Caução da Diretoria	300.000,00
Contas de Compensação			35.482.302,50
Matéria Prima de Terceiros ..	27.682.302,50		
Seguros Contratados	7.500.000,00		
Ações Cauçionadas	300.000,00		
	35.482.302,50		
	Cr\$ 51.644.656,90		Cr\$ 51.644.656,90

Daryberg de Jesús Paes Lobo
Técnico em Contabilidade — Reg. C.R.C. — Pa. 0661

Carlos Alberto Xavier Teixeira
Diretor
Geníl Pinheiro de Vasconcellos
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1959

D É B Í T O		C R É D I T O	
Despesas do Exercício:		Receita do Exercício:	
Mão de Obra, Combustíveis e Lubrificantes, Aniagem, Ordenados, Honorários da Diretoria, Gratificações, Conservação e Reparos, Juros e Descontos, Férias, etc.	8.681.898,00	Beneficiamento de Borracha	9.235.172,90
Fundos de Depreciações	195.967,40	Rendas Diversas	219.471,60
	8.877.865,40	Sub-Alugueis	12.000,00
Distribuição do Lucro:			
Dividendo a Pagar	500.000,00		
Reservas			
Legal e Estatutárias	88.316,70		
Lucros Suspensos ..	462,40		
	588.779,10		
	Cr\$ 9.466.644,50		Cr\$ 9.466.644,50

Daryberg de Jesús Paes Lobo
Técnico em Contabilidade — Reg. C.R.C. — Pa. 0661

Carlos Alberto Xavier Teixeira
Diretor
Gentil Pinheiro de Vasconcellos
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os Conselheiros Fiscais da "Santa Mônica", Beneficiamento de Borracha S. A., em obediência às disposições legais e estatutárias, examinaram durante o ano de 1959, todos os documentos consequentes das operações realizadas pela referida Sociedade, bem como sua escrituração, inventários, saldos de Caixa e Bancos, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, constatando, igualmente, a segura orientação

imprimida aos negócios da mesma, chegando à feliz conclusão que os documentos ora apresentados à Assembléia Geral dos Senhores Acionistas estão em condições de serem aprovados.

Belém, Pa., 12 de julho de 1959.

(aa.) Cécil Augusto de Bastos Meira

José Pereira de Zousellas

Lourival Pinheiro Ferreira

(Ext. — 19/4/60)

S/A BRAGANTINA DE
IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Nos termos da Legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os srs. acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária à se realizar no dia 29 do corrente às quinze horas, em sua sede à trav. Quintino Bocaiuva, 395, para deliberar sobre:

1) Apreciação e votação das Contas do Exercício findo e parecer do Conselho Fiscal.

2) Remuneração da Diretoria.

3) Eleição e Remuneração do Conselho Fiscal.

4) O que ocorrer.

Belém, 20 de Abril de 1960.

(a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor.

(Ext. — 20, 21 e 23/4/60)

COMPANHIA DE GÁS DO
PARÁ
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Convocamos os senhores acionistas da Cia. de Gás do Pará, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, às 18 horas do dia 27 do corrente, em sua sede social, à Praça da República, 21, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aprovação das contas da Diretoria, referente ao exercício de 1959.

b) Eleição da Diretoria e fixação de seus honorários.

c) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

d) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1960.

(aa) Otiliano Avelar, Diretor-Gerente e Américo Neves, Diretor Administrativo.

(Ext. — Dias 20, 21 e 22/4/60)

INDÚSTRIAS AMAZÔNIA
REFRIGERANTES S.A.

Comunicamos aos Srs. Acionistas que estão à sua disposição em nossa sede à Trav. D. Romualdo de Seixas n. 590, dentro das hrs. de expediente, os documentos enumerados no art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940.

Belém do Pará, 18 de Abril de 1960.

(a) José Hermogenes Barra, Diretor-Presidente.

(Ext. — Dias 20, 22 e 23/4/60).

MARQUES PINTO, EXPOR-
TAÇÃO S/A

De conformidade com o estabelecido pelo Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940, e os nossos Estatutos, vimos, pelo presente, convidar os Senhores acionistas

para assistirem a Reunião de Assembléia Geral Ordinária, a qual terá lugar no dia 29 do corrente, às 16 horas, em nossa sede social, à Rua João Pessoa, n. 314, a fim de tomarem conhecimento do seguinte:

a) Leitura, discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1959.

b) Eleição de um Diretor e fixar seus honorários.

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixar seus honorários.

d) Alteração do Artigo 18 dos Estatutos.

e) O que ocorrer.

Santarém, 18 de abril de 1960. — (a) Sampson Wallace, Diretor.

(Ext. — Dia 20/4/60)

“SANTA MÔNICA”, BENEFICIAMENTO DE BORRACHA S. A.
BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			Não Exigível		
Bens de Raiz	3.054.301,60		Capital	5.000.000,00	
Maquinismos e Acessórios	3.504.416,60		Reservas Legal e outras	1.920.701,20	
Embarcações	135.540,00		Fundos de Depreciações	1.603.340,70	
Móveis e Utensílios	508.142,90		Lucros Suspensos	3.125.671,40	11.649.713,30
Ações de Companhias	3.080.000,00				
Depto. C. e Telégrafos	10.000,00	10.292.401,10			
Disponível			Exigível a Curto Prazo		
Caixa e Bancos		802.893,60	Contas Correntes	1.490.234,00	
Realizável a Curto Prazo			Obrigações a Pagar	2.063.554,90	
Combustíveis e Lubrificantes ..	251.631,00		Duplicatas a Pagar	655.719,40	
Contas Correntes	293.377,90		Dividendos não Reclamados ..	41.544,00	4.251.052,30
Almoxarifado	2.603.156,20				
Efeitos a Receber	325.767,20		Dividendos a Pagar		
Mercadorias	269.718,80		Dividendo n. 18, a distribuir ..		250.000,00
Obrigações a Receber	16.894,50		Contas de Compensação		
Mercadorias em Trânsito	47.001,60	3.807.547,20	B. C. A. S/A., C/Beneficia-		
			mento	47.488.040,40	
Realizável a Longo Prazo			Contratos de Seguros	10.000.000,00	
Tesouro Nacional — Emp. .			Caução da Diretoria	300.000,00	57.788.040,40
Compulsórios		1.050.326,40			
Contas de Resultados Pendentes					
Pagamentos Antecipados		197.597,30			
Contas de Compensação					
Matéria Prima de Terceiros ..	47.488.040,40				
Seguros Contratados	10.000.000,00				
Ações Caucionadas	300.000,00	57.788.040,40			
	Cr\$	73.938.806,00		Cr\$	73.938.806,00

Daryberg de Jesús Paes Lobo
Técnico em Contabilidade — Reg. C.R.C. — Pa. 0661

Attila Alves Bebianno
Presidente
Carlos Alberto Xavier Teixeira
Diretor
Gentil Pinheiro de Vasconcellos
Diretor

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— D É B I T O —			— C R É D I T O —		
Despesas do Exercício:			Receita do Exercício:		
Mão de Obra, Combustíveis e			Beneficiamento de Borracha	8.037.639,50	
Lubrificantes, Aniagem, Ordenados, Honorários da Diretoria, Gratificações, Conservação e Reparos, Juros e Descontos, Férias, etc.	7.773.393,30		Rendas Diversas	231.298,80	
Fundos de Depreciações	207.405,00	7.980.798,30	Sub-Alugueis	6.000,00	
Distribuição do Lucro:					
Dividendos a Pagar	250.000,00				
Reservas					
Legal e outras	44.121,00				
Lucros Suspensos	19,00	294.140,00			
	Cr\$	8.274.938,30		Cr\$	8.274.938,30

Daryberg de Jesús Paes Lobo
Técnico em Contabilidade — Reg. C.R.C. — Pa. 0661

Attila Alves Bebianno
Presidente
Carlos Alberto Xavier Teixeira
Diretor
Gentil Pinheiro de Vasconcellos
Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Os Conselheiros Fiscais da "Santa Mônica", Beneficiário de Borracha S. A., em obediência às disposições legais e estatutárias, examinaram durante o ano de 1959, todos os documentos consequentes das operações realizadas pela referida Sociedade, bem como sua escrituração, inventários, saldos de Caixa e Bancos, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, constatando, igualmente, a segura orientação imprimida aos negócios sociais, chegando à feliz conclusão que os documentos ora apresentados à Assembléia Geral dos Senhores Acionistas estão em condições de serem aprovados.

Belém, Pa., 18 de janeiro de 1960.

(aa.) Cécil Augusto de Bastos Meira

José Pereira de Zousellas

Lourival Pinheiro Ferreira

(Ext. — 19/4/60)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas da Portuense, Ferragens S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 15,00 horas, em nossa sede social à Rua Conselheiro João Alfredo ns. 50/52, a fim de tratar dos seguintes assuntos:

— deliberar sobre as contas da Diretoria;

— exame, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal;

— eleição do Conselho Fiscal; e

— fixar os honorários mensais do Conselho Fiscal e da Diretoria.

Belém, 16 de abril de 1960.

(a) Expedito Lobato Fernandez, Presidente.

(Ext. — 20, 21 e 27/4/60)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ S/A

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, nos Escritório desta Sociedade, os Documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-lei 2.627, de 26/9/40.

Belém-Pará, 14 de abril de 1960.

(a) Diretoria

(Ext. — Dias 20, 21 e 23/4/60)

A ELETRORADIO S. A.**Assembléia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social à rua Conselheiro João Alfredo n. 87, nesta cidade, no dia 27 (vinte e sete) de abril de 1960 (quarta-feira), às 20,00 horas, a fim de deliberarem o seguinte:

a) — aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) — eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1960 e

c) — fixar os honorários aos membros do Conselho Fiscal no exercício de 1960.

Belém do Pará, 19 de abril de 1960.

Firmino Ferreira de Mattos

Diretor

(Ext. — Dias 20, 21 e 23/4/60)

S/A BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Convocação**

Convocamos os srs. acionistas desta Sociedade, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 29 do corrente, às dezesseis horas, em sua sede à trav. Quintino Bocaiuva, 395, para deliberar sobre:

1) Proposta da Diretoria para aumento de capital.

2) O que ocorrer.

Belém, 20 de Abril de 1960.

(a.) Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho — Diretor.

(Ext. — 20, 21 e 23/4/60)

A. DÓRIA S/A — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**Assembléia Geral Ordinária**

Em conformidade com o Artigo 14.º dos nossos Estatutos, convocamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede social, sita à rua O' de Almeida, n. 232, com o fim de tomar conhecimento do Balanço e Relatório da Diretoria sobre o movimento de 1959, e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para este exercício, fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais o que ocorrer.

Belém, (Pa.), 18 de abril de 1960.

Os Diretores:

(aa) José Clarindo Valente Pinheiro e Carmen Frazão Silveira.

(Ext.—Dias 20, 21 e 23/4/60)

PARÁ, REPRESENTAÇÕES S. A.**Assembléia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à rua Senador Manoel Barata n. 136 (altos), nesta cidade, no dia 27 (vinte e sete) de abril de 1960 (quarta-feira), às 20,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) — eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral para o exercício de 1960 e

c) — fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no exercício de 1960.

Belém do Pará, 19 de abril de 1960.

Fernando Raposo

Presidente da Diretoria

(Ext. — Dias 20, 21 e 23/4/60)

MASSOUD, TECIDOS, S/A**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convocamos os srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, no

dia 23 do corrente mês, em nossa sede social, à rua Cons. João Alfredo, 58/60, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de Abril de 1960.

(a.) Farid Elias Massoud — Presidente.

(Ext. Dias 20, 21 e 23/4/60)

IMPORTADORA DE ESTIVAS S. A.**Assembléia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas de nossa Empresa a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à rua 15 de Novembro n. 125, nesta cidade, no dia 28 (vinte e oito) de abril de 1960 (quinta-feira), às 20,00 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — aprovação das contas da Diretoria referentes ao exercício de 1959;

b) — eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Presidente da Assembléia Geral para o exercício de 1960 e

c) — fixar os honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal no exercício de 1960.

Belém do Pará, 19 de abril de 1960.

Luiz Manoel Saraiva

Presidente da Diretoria

(Ext. — Das 20, 21 e 23/4/60)

ROFAMA, FERRAGENS, S/A**ASSEMBLÉIA GERAL****ORDINÁRIA****Convocação**

Convocamos os srs. Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária no dia 23 do corrente, às 16 horas em nossa sede social, à rua 15 de Novembro, 74, 76, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem o seguinte:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e demonstração da Conta de Lucros e Perdas;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Belém, 16 de Abril de 1960.

(a.) Roberto Farid Elias Massoud — Presidente.

(Ext. Dias 20, 21 e 23/4/60)

RÁDIO MARAJOARA S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

Convidam-se os srs. Acionistas da Rádio Marajoara S/A., para a Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia trinta (30) de Abril corrente, às dezessete (17) horas, na sede administrativa da Sociedade, situada à trav. Campos Sales, ns. 100 a 104, nesta cidade, a fim de: aprovar o Relatório, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1959; eleger a Diretoria para o triênio 1960-1963, como determina o art. 8 dos Estatutos, bem como eleger o Conselho Fiscal para o exercício 1960-61 (art. 15); fixar os honorários dos diretores e membros do Conselho Fiscal; deliberar sobre o que mais ocorrer.

Belém, 20 de Abril de 1960.
(a.) **João de Medeiros Calmon** — Presidente.
(Ext. Dias 20, 21 e 23/4/60)

S.L. AGUIAR, FIBRAS
SEMENTES E ÓLEOS S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Em obediência à lei e às disposições estatutárias, convocam-se os acionistas desta Sociedade Anônima, para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se dia 23 do corrente, sábado, às 14 horas, na sede social à Trav. Marquês de Pombal n. 20, para deliberar sobre:

- a) Contas da Diretoria no exercício de 1959;
 - b) Eleição do Conselho Fiscal a funcionar neste exercício, 1960;
 - c) Fixação de honorários de Diretores e Membros do C. Fiscal;
 - d) O que houver.
- (aa) **Salomão Leão Aguiar** — Presidente;
Edmundo Moura — Diretor;
Leão Salomão Aguiar — Diretor.

(Ext. — Dia 19, 20 e 21/4/60).

INDÚSTRIAS JORGE
CORREIA S/A.
Assembléia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 do corrente, às 14 horas, na sede social à Rua Dr. Paes de Carvalho n. 310, para apreciação, discussão e deliberação do seguinte:

- Relatório da Diretoria;
 - Balanço Geral e Conta "Lucros & Perdas";
 - Parecer do Conselho Fiscal;
 - Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
 - Fixação de honorários;
 - O que ocorrer.
- Belém, 19 de Abril de 1960.
Antonio Marques — Vice-Presidente;
Astrogildo Pinheiro — Diretor;
Aldo de Oliveira Brandão — Diretor;
Benjamin Marques — Diretor.

(Ext. 19, 20 e 23/4/60).

AFRICANA, TECIDOS S/A
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA
Convocação

De conformidade com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal número 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os Srs. Acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de abril de 1960, às 15 horas em nossa sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 86, nesta cidade, para o seguinte:

- a) Julgar as Contas e Relatório da Diretoria, Balanço, Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração de Lucros & Perdas, referente ao ano de 1959.
 - b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo exercício.
 - c) O que ocorrer.
- Pará, 16 de abril de 1960.
(aa) **Pedro de Castro Alva-**
res, Presidente; **Antonio José**
da Silva Coelho, Diretor.

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/4/60)

PORTUENSE, FERRAGENS S/A

Relatório da Diretoria, do exercício de 1959, a ser apresentada à Assembléia Geral Ordinária de 26 de abril de 1960

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento às disposições legais e aos nossos estatutos, vimos submeter ao vosso exame o Balanço do exercício de 1959, bem como a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal.

Ao apresentarmos referidos documentos à elevada consideração da douda Assembléia Geral, queremos ressaltar, por imperioso dever de consciência, que a situação econômico-financeira em que se encontra esta Empresa, deve-se à orientação esclarecida, ao trabalho fecundo da administração de nosso Presidente — Sr. Abílio Augusto Velho, que pelo largo espaço de 12 anos, teve atuação dedicada e vigorosa à frente dos destinos de Portuense, Ferragens S/A.

Assim foi que, deixando a Presidência desta Sociedade no decorrer do exercício de 1959, nada mais fizemos que seguir sua orientação aos negócios de nossa Empresa, obtendo, com relativa facilidade, os resultados ora submetidos a exame e julgamento dessa ilustre Assembléia, de vez que só nos competiu prosseguir o frutuoso trabalho que já vinha sendo realizado por aquele dedicado Presidente.

Pedimos a Deus que nos guie nesse rumo, com o mesmo acêrto com que sempre se houve esse estimado amigo que deixou, nesta casa, somente afeições e saudades.

Queremos destacar, também, a atuação do Sr. Antonio Alves Velho, nosso Vice-Presidente, que por várias vezes assumiu a Presidência desta Empresa, na ausência do seu titular.

Não podemos, também, deixar de prestar homenagem à memória do nosso pranteado ex-Diretor Sr. Antonio José Cerqueira Dantas, falecido em 1959, que, como acionista fundador, teve atuação destacada no exercício das funções de Diretor-Secretário.

No que se refere ao lucro líquido apurado no exercício de 1959, foi deduzida a importância de Cr\$ 1.250.000,00 destinada ao Fundo de Reserva Legal, sendo-nos possível ainda formar uma Previsão de Cr\$ 2.600.000,00 em garantia dos Efeitos a Receber e destacar a verba de Cr\$ 1.500.000,00, a ser distribuída como Gratificação espontânea, não ajustada, aos nossos auxiliares, pela sua dedicação nos serviços da Empresa.

Como medida de prudência, em virtude da acentuada desvalorização de nossa moeda, esta Diretoria achou por bem propor uns Dividendos de 12%, levando ao Fundo para Consolidação do Ativo, a quantia de Cr\$ 9.660.925,20. Com estas providências sugeridas à Assembléia Geral, ficam elevadas a Cr\$ 23.826.294,70, as nossas reservas e previsão, assim discriminadas:

Reserva Legal	4.335.993,50
Reservas Estatutárias	15.682.324,70
Previsão	2.600.000,00
Fundo para Depreciações	1.207.976,50

Cr\$ 23.826.294,70

Nossa contribuição ao Poder Público, referente a impostos, taxas e licenças, pagos à União, ao Estado e Município, no exercício de 1959, foi de Cr\$ 10.475.783,00. Em obrigações sociais, pagamos aos Institutos de Previdência, nossa contribuição, como empregador, a quantia de Cr\$ 645.020,00. Nas verbas acima, não se acham incluídos os valores pagos em ágios, direitos de importação e imposto de consumo.

Para quaisquer esclarecimentos, em nossa sede social, permanecemos ao vosso inteiro dispôr.

BALANÇO GERAL DO ATIVO E PASSIVO, ENCERRADO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

— A T I V O —			— P A S S I V O —		
Imobilizado			Não Exigível		
Bens Imóveis	8.033.392,20		Capital	45.000.000,00	
Maquinismos	1.561.277,10		Reserva Legal	4.335.993,50	
Móveis e Utensílios	856.622,00		Reservas Estatutárias	15.682.324,70	
Veículos	568.860,90	11.020.152,20	Previsão	2.600.000,00	
			Fundo para Depreciações	1.207.976,50	68.826.294,70
Disponível			Exigível		
Caixa (Em Cofre e Bancos)		1.553.003,20	A Curto Prazo		
Realizável			Efeitos a Pagar	10.258.698,20	
A curto prazo			Contas Correntes	10.184.103,60	
Mercadorias	51.959.177,30		Gratificações a Pagar	1.500.000,00	
Efeitos a Receber	27.430.710,90		Dividendos	5.400.000,00	27.342.801,80
Pagamentos Antecipados	1.859.088,60	81.248.976,80	Compensado		
Vinculado			Valores Cauçionados	3.800.000,00	
Ações de Companhias	398.000,00		Valores Segurados	50.000.000,00	53.800.000,00
Dopósitos Compulsórios	1.948.964,30	2.346.964,30	TOTAL GERAL		
Compensado				Cr\$ 149.969.096,50	
Títulos em Caução	3.800.000,00				
Seguros em Vigor	50.000.000,00	53.800.000,00			
TOTAL GERAL	Cr\$ 149.969.096,50				

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

— D E V E —		— H A V E R —	
Gastos do Exercício		Lucro verificado nas diversas contas	
Despesas Gerais, Ordenados, Honorários, Percentagem da Diretoria, Institutos de Previdência, Juros e Descontos, Impostos e outros gastos	19.871.788,10	Fundo de Previsão—Retorno do saldo d conta	
Gratificação aos Empregados	1.500.000,00		39.279.159,30
Abatimentos e Depreciações diversas	393.523,10		
Fundos de Reserva			
Previsão	2.600.000,00		
Legal	1.250.000,00		
Para Consolidação do Ativo ...	9.660.925,20		
	13.510.925,20		
Dividendos a distribuir	5.400.000,00		
	Cr\$ 40.676.236,40		
			Cr\$ 40.676.236,40

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1959.

Jayme Mayrinck de Andrade
Contador — CRC-030(a) Expedito Lobato Fernandez — Presidente
Luiz Pinto Pereira — Diretor
Afonso Pereira da Silva — Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Portuense, Ferragens S. A., reunido para dar parecer sobre os atos e contas de sua Diretoria e por fim, o seu Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, vem como lhe cumpre, informar aos Senhores Acionistas, que tudo encontrou na mais perfeita ordem, pelo que lhes dá a sua plena e geral aprovação, sendo de parecer

que a digna Assembléia, depois do seu exame se manifeste de igual modo.

Belém, Pará, 6 de abril de 1960.

(aa) Dr. José Carvalho da Cruz
João Queiroz de Figueiredo
Clementino José dos Reis

(Ext. — 20/4/60)

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ
"PARAGÁS"
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

De conformidade com nossos Estatutos e a Lei das Sociedades Anônimas, apresentamos para a apreciação dos Senhores Acionistas, as contas da Diretoria no exercício ora encerrado, constante do Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", assim como, o parecer do Conselho Fiscal.

Em consequência de despesas pesadas na distribuição de gás, aos nossos consumidores, acrescidas de outras com o transporte desse produto da Refinaria para o nosso Depósito, não ressarcidas pelo Fundo Nacional de Fretes, tivemos que lamentar nesse exercício um prejuízo considerável, nesta nossa linha de comércio, o qual desgastou muito o lucro obtido em mercadorias.

Participamos aos Senhores Acionistas, que finalmente chegamos aos entendimentos finais com o SNAPP, graça a compreensão e espírito público dos dirigentes daquela Autarquia, conseguimos o terreno apropriado para a construção de nosso Terminal. Já providenciamos a aquisição de material técnico para montagem dessa importante obra, encontrando-se já em nosso Depósito, tubulações, flanges e outros materiais de grande valor. Embarcamos no porto de Santos 3 dos monstruosos tanques para armazenagem de gás, que deve-

rão chegar em nosso porto dentro de breves dias, trazidos pelo vapor "Irman".

Lançamos os nossos agradecimentos pelo apóio incondicional, recebido das diversas autoridades, ao Governador do Estado, Prefeito Municipal, dirigentes do D.E.R., Base Naval, Petrobrás, Rodobrás, D.N.E.R. e outras entidades que facilitando máquinas pesadas e outros materiais que tornam possível a movimentação dos tanques e operações iniciais para concretização dessa obra de grande vulto, que muito virá beneficiar o povo paraense.

Arbitramos um dividendo de 10% (dez por cento) sobre o capital antigo de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), pois o aumento para Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões), somente se verificou no fim desse exercício.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer aos nossos auxiliares a colaboração prestada, bem como a confiança que nos depositaram os Senhores Acionistas, e colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos, que venham a ser solicitados.

Belém, 15 de março de 1960.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

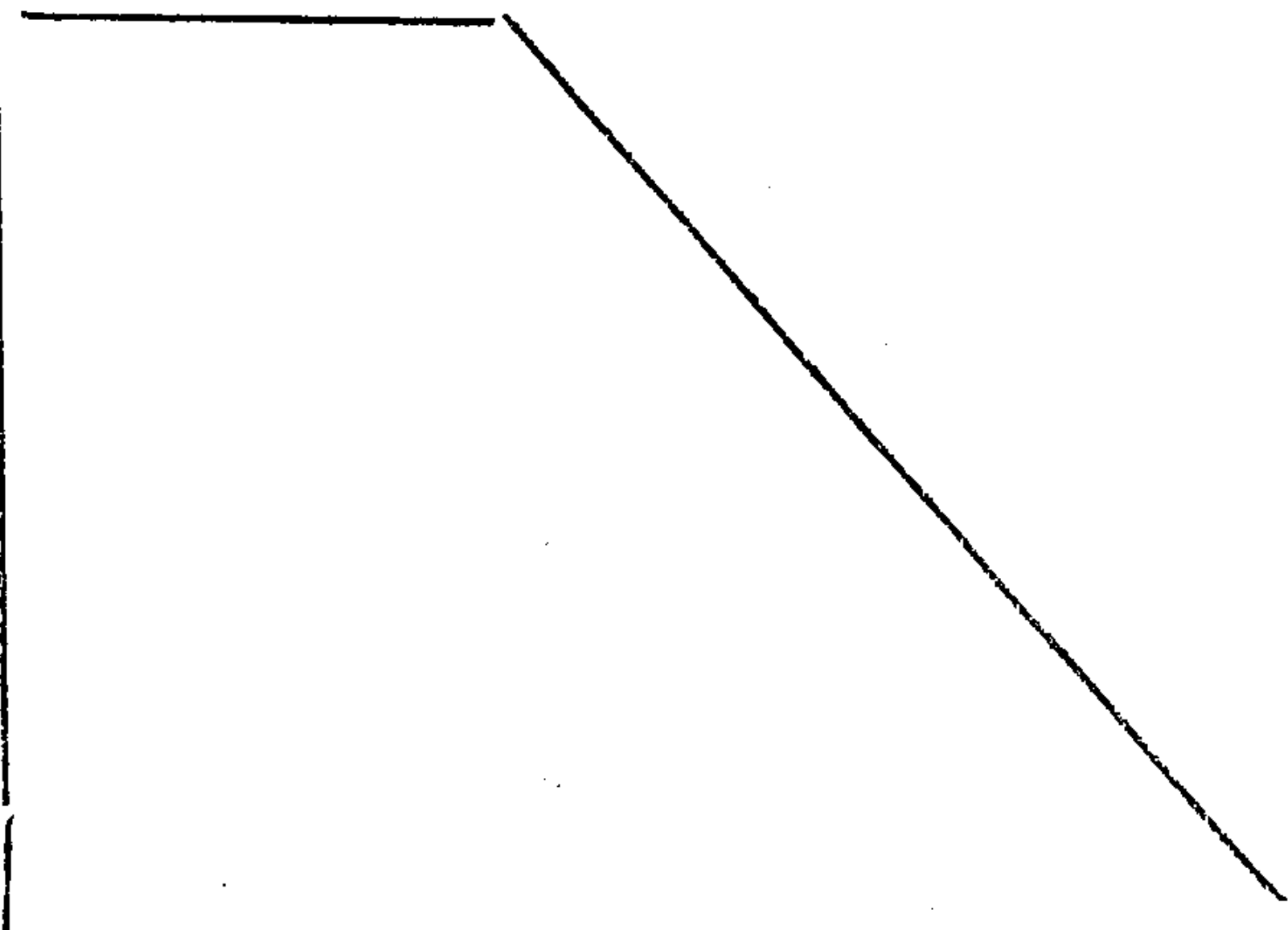
— ATIVO —			— PASSIVO —		
Imobilizado			Não Exigível		
Vasilhames	8.028.185,30		Capital	25.000.000,00	
Móveis e Utensílios	791.406,90		Fundo de Reserva Legal	775.819,30	
Maquinismos e Ferramentas ..	471.038,50		Reserva p Const. Terminal ...	2.000.000,00	
Veículos	2.908.818,10		Fundo p Inden. Trabalhistas ..	118.529,30	
Construções Provisórias	29.086,90		Reserva Técnica	2.596.740,20	
Terminal	62.980,00	12.291.515,70	Fundo p Depreciações	5.426.010,80	
			Fundo p Contas Duvidosas ...	3.418.272,00	
			Lucros Suspensos	3.874.217,10	43.209.588,70
Disponível			Exigível		
Caixa	605.271,80		Duplicatas a Pagar	10.578.503,00	
Bancos c Depósito	1.247.741,20	1.853.013,00	B. do Brasil S. A. c Caução..	1.533.455,50	
			C Correntes — Credores	585.405,40	
Realizável			Dividendos não Reclamados ..	1.151.658,00	
Cauções	4.363,00		Contas a Pagar	1.137.132,10	
Promissórias a Receber	79.235,00		Garantia de Vasilhames	20.600,00	
Mercadorias Gerais	8.401.592,90		Imposto Sindical	2.633,70	
Duplicatas a Receber	25.683.637,00		Dividendos	1.500.000,00	
Custo de Gás no Depósito ...	494.840,30		Quotas de Ações a Restituir ..	98.860,70	
Mercadorias em Trânsito	91.970,00		Gratificação da Diretoria	283.403,80	16.891.651,50
C Correntes — Devedores	8.419.848,00				
Adicional de 15% Lei 1.474/51	638.569,00		Compensação		
Acionistas c Capital	1.966.354,40		Caução da Diretoria	200.000,00	
Material p Consumo em Esto-			Títulos em Caução	2.328.919,00	
que	176.301,90	45.956.711,50	Títulos em Cobrança	63.990,00	2.592.909,00
Compensação			Total do Passivo		
Ações em Caução	200.000,00			Cr\$ 62.694.149,20	
Títulos Caucionados	2.328.919,00				
Bancos c Cobrança	63.990,00	2.592.909,00			
Total do Ativo					
	Cr\$ 62.694.149,20				

AMERICO BENTES DE ALMEIDA NEVES, Con-
 sultor — Reg. D.E.C. — 106.988 — C.R.C. 0682.

(aa.) EDSON QUEIROZ, Diretor Superintendente
 ODILARDO AVELAR, Diretor Gerente
 AMERICO NEVES, Diretor Administrativo
 J. M. C. DE AZEVEDO, Diretor de Relações Pú-
 blicas

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Em, 31 de Dezembro de 1959

— D É B I T O —		— C R É D I T O —	
Encargos do Exercício		Mercadorias Gerais	
— Administração, Salários, Publicidade, Seguros, Despesas Gerais, Juros e Descontos, Custeio de Veículos e Comissões	4.927.449,00	— Lucro bruto verificado n Conta	16.378.639,60
— Impostos, Institutos de Previdência e Despesas Legais	5.185.339,70	Assistência Técnica	
	10.112.788,70	— Idem, idem	637.244,00
Vendas de Gás		Depreciações em Ser	
— Prejuízo verificado n Exercício	3.800.802,20	— Valor que se reverte à esta Conta	1.613.217,90
Fundo Para Depreciações		Fundo P Contas Duvidosas	
— Depreciações nas contas de vasilhames, Móveis e Utensílios, Veículos e Construções Provisórias	1.513.735,30	— Idem, idem	2.169.702,60
Fundos Para Contas Duvidosas		Reserva Técnica	
— Provisão para garantia de devedores duvidosos	3.418.272,00	— Idem, idem	1.345.781,50
SUB-TOTAL	Cr\$ 18.845.598,20		
Distribuição do Resultado			
Fundo de Reserva Legal			
— Valor que se credita n Conta	164.949,40		
Dividendos			
— 10% s Cr\$ 15.000.000,00, valor de 15.000 ações	1.500.000,00		
Gratificação da Diretoria			
— Valor que se credita n Conta	283.403,80		
Reserva Técnica			
— Idem, idem	1.345.781,50		
Lucros Suspensos			
— Lucro à disposição da Assembléia Geral ..	4.852,70		
Total do Débito	Cr\$ 22.144.585,60	Total do Crédito Cr\$ 22.144.585,60	

AMERICO BENTES DE ALMEIDA NEVES, Contador — Reg. D.E.C. — 106.988 — C.R.C. 0682.

(aa.) EDSON QUEIROZ, Diretor Superintendente
ODILARDO AVELAR, Diretor Gerente
AMERICO NEVES, Diretor Administrativo
J. M. C. DE AZEVEDO, Diretor de Relações Públicas

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Gás do Pará, de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas, reuniram-se para examinar as contas apresentadas pela Diretoria, referentes ao exercício de 1959, constante do Balanço Geral e Demonstração da conta "Lucros e Perdas" sendo verificado a exatidão das mesmas, e são de parecer que devem ser aprovadas pela Assembléia Geral dos Acionistas.

(aa.) JOSÉ DE PAULA BARBOSA
ARCHIMINO LOBO FURTADO
Contador Reg: CRC — Pa. 250.
ANTONIO LOBO

(Ext. — 20/4/60)

BANCO MOREIRA GOMES S/A.

Carta Patente n. 2571 de
14 de Maio de 1952

Capital Cr\$ 30.000.000,00
Fundo de Reserva..... Cr\$ 29.748.001,30

RUA 15 DE NOVEMBRO, 86/90
CAIXA POSTAL N. 22
BELÉM — P A R Á — BRASIL

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1960

— A T I V O —		— P A S S I V O —	
A—DISPONÍVEL		F—NÃO EXIGÍVEL	
Caixa		Capital	30.000.000,00
Em moeda corrente	22.405.227,50	Aumento de Capital	20.000.000,00 50.000.000,00
Em depósito no Banco do Brasil	28.960.724,80		
Em depósito à ordem da Sup. da Moeda		Fundo de reserva legal	6.000.000,00
e do Crédito	50.131.000,00 101.496.952,30	Fundo de previsão	2.748.001,30
		Outras reservas	1.000.000,00 59.748.001,30
B—REALIZÁVEL		G—EXIGÍVEL	
Empréstimos em C Corrente 93.451.465,40		Depósitos	
Empréstimos Hipotecários .. 13.529.713,40		à vista e a curto prazo	
Títulos Descontados	203.369.461,10	de Poderes Públicos	8.412.064,90
Correspondentes no País 21.548.610,60		em C C Sem Limites	147.507.557,30
Correspondentes no Exterior 9.456.657,70		em C C Populares	160.215.656,00
Outros valores em moeda		em C C Sem Juros	6.026.946,50
estrangeira	566.848,10	em C C de Aviso	2.000.000,00
Outros créditos	12.357.194,10 354.279.950,40	Outros Depósitos	22.029.368,60 346.191.593,30
Imóveis	4.290.856,50	A prazo	
Títulos e valores mobiliários:		de diversos:	
Apólices e obrigações Federais 1.000.000,00		a prazo fixo	71.851.937,60 71.851.937,60
Ações e Debentures	81.433.060,20 82.433.060,20		
			418.043.530,90
Outros valores	3.000,00 441.006.867,10		
C—IMOBILIZADO		Outras Responsabilidades	
Edifícios de uso do Banco .. 1.000,00		Correspondentes no País 21.302.218,70	
Móveis e Utensílios	5.344.413,30	Correspondentes no Exterior 13.313.610,80	
Instalações	1.485.320,20 6.830.734,00	Ordem de pagamento e ou-	
		tros créditos	27.232.450,70 61.848.280,20 479.891.811,10
D—RESULTADOS PENDENTES		H—RESULTADOS PENDENTES	
Juros e descontos	1.189.728,30	Contas de resultados	19.127.120,00
Impostos	191.752,00	I—CONTAS DE COMPENSAÇÃO	
Despesas Gerais e outras		Depositantes de valores em gar. e	
contas	8.050.898,70 9.432.379,00	em custódia	190.574.086,90
E—CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Depositantes de títulos em cobrança:	
Valores em garantia	152.371.259,70	do País	116.105.246,00
Valores em custódia	38.202.827,20	do Exterior	31.116,90 116.136.362,90
Títulos a receber de C Alheia	116.136.362,90		
Outras contas	16.903.620,30 323.614.070,10	Outras contas	16.903.620,30 323.614.070,10
			Cr\$ 882.381.002,50
	Cr\$ 882.381.002,50		

Belém (Pará), 19 de abril de 1960

AFFONSO MANOEL DA COSTA LEITE
Contador Reg. D.E.C. n. 14.392 — C.R.C. n. 109

BANCO MOREIRA GOMES S/A.
ADALBERTO DE MENDONÇA MARQUES
ANTONIO MARIA DA SILVA
JOSÉ MANUEL MARQUES ORTINS DE BETTENCOURT
SEBASTIAO ALBUQUERQUE VASCONCELOS
(Ext. — Dia — 20/4/60)

ESCRITURA PÚBLICA

De recomposição da sociedade de responsabilidade solidária e ilimitada que gira nesta praça sob a razão social LIMA, IRMAO & COMPANHIA, consistente na admissão de novos sócios, aumento de capital social e sua transformação em uma sociedade anônima sob a denominação LIMA, IRMÃOS S.A.—INDÚSTRIA E COMÉRCIO, como a seguir melhor se vai declarar:

Saibam quantos virem esta Escritura Pública que, aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta (1960) da Era Cristã, nesta cidade do Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número quarenta e oito (48), compareceram, partes justas, avindas e contratadas, como outorgantes e reciprocamente outorgados: I) MANUEL DE MATOS LIMA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; II) JOSÉ DE MATOS LIMA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, representado neste ato por seu bastante procurador, JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade, nos termos da procuração lavrada em notas do tabelião Edgar da Gama Chermont, desta cidade, a 20 de março de 1959, às folhas 496 verso, do livro número 112, a qual ficará arquivada neste cartório, depois de transcrita no traslado desta escritura; III) FERNANDO DE MATOS LIMA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; IV) JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, acima qualificado; V) ANTÔNIO DE MATOS LIMA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; VI) HERNANI PEDRO DE MATOS LIMA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; VII) ORLINDO DIAS RIBEIRINHO, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; VIII) HENRIQUE BARATA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; IX) CASSIANO PINTO DA SILVA, português, solteiro, maior, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; X) IRENE DAMASCENO, brasileira, solteira, maior, comerciante, domiciliada e residente nesta cidade; XI) LUIZ ROGÉRIO SOARES DA SILVA, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; e XII) JUSTINIANO DOS SANTOS MORAIS, português, casado, comerciante, domiciliado e residente nesta cidade; os presentes, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e no fim assinadas, do que dou fé. E, em presença dessas testemunhas, disseram-me os outorgantes e reciprocamente outorgados MANUEL DE MATOS LIMA, JOSÉ DE MATOS LIMA e FERNANDO DE MATOS LIMA o seguinte: A) Que, em 17 de abril de 1944, o primeiro e o segundo contratantes, MANUEL DE MATOS LIMA e JOSÉ DE MATOS LIMA, juntamente com Armênio Domingues da Cruz, constituíram uma sociedade comercial de comandita simples, sob a firma LIMA, IRMAO & COMPANHIA, à avenida Senador Lemos 674, em sucessão da firma CRUZ LIMA & COMPANHIA, com o capital de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00), integralmente realizado e dividido entre seus sócios, na proporção de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) para cada um, tendo a sociedade por objeto a exploração do comércio de compra, venda, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, conforme escritura particular da mesma data, arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o número de ordem 327/44, por despacho do dia 19 do mesmo mês e ano, denominando-se o estabelecimento "Casa Santa Maria"; B) Que, em 13 de novembro de 1943, a sociedade requereu à Junta Comercial a averbação, à margem do seu registro, da mudança de seu estabelecimento para a rua Quinze de Novembro, número cento e cinquenta e oito (158), como também o

cancelamento da denominação do estabelecimento; C) Que, por escritura particular de 6 de abril de 1951, arquivada na Junta Comercial sob o número de ordem 88/51, por despacho do dia 9 do mesmo mês e ano, foi alterado o contrato da sociedade, que passou a constituir uma sociedade de responsabilidade solidária e ilimitada, para retirada do sócio Armênio Domingues da Cruz, embolsado de seus haveres, admissão do terceiro contratante, FERNANDO DE MATOS LIMA, como sócio solidário, com o aumento do capital social de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) para um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00), assim dividido: quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00) do sócio MANUEL DE MATOS LIMA; quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 450.000,00) do sócio JOSÉ DE MATOS LIMA; e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) do sócio FERNANDO DE MATOS LIMA; D) Que, por escritura particular de 30 de maio de 1952, arquivada na Junta Comercial sob o número de ordem 236/52, por despacho de 2 de junho do mesmo ano, foi novamente aumentado o capital da sociedade, na quantia de um milhão e duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.200.000,00) para um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00) sendo seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) do sócio MANUEL DE MATOS LIMA; seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 600.000,00) do sócio JOSÉ DE MATOS LIMA; e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00) do sócio FERNANDO DE MATOS LIMA; E) Que, por escritura particular de 20 de junho de 1955, arquivada na Junta Comercial sob o número de ordem 381/55, por despacho do dia 27 do mesmo mês e ano, foi mais uma vez alterado o contrato da sociedade, para aumento do capital social de um milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00) para seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) assim dividido: dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 2.250.000,00) do sócio MANUEL DE MATOS LIMA; dois milhões duzentos e cinquenta mil cruzeiros (2.250.000,00) do sócio JOSÉ DE MATOS LIMA; e um milhão e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.500.000,00) do sócio FERNANDO DE MATOS LIMA, passando a sociedade a explorar o comércio de estiva por grosso e a retalho, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, e quaisquer outros negócios que conviessem aos seus interesses; F) Que, por escritura particular de 15 de dezembro de 1956, arquivada na Junta Comercial sob o número de ordem 767/56, por despacho do dia 18 do mesmo mês e ano, foi novamente alterado o contrato da sociedade, para aumento do capital social de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) para dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) sendo: três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00) do sócio MANUEL DE MATOS LIMA; três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00) do sócio JOSÉ DE MATOS LIMA; e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 2.500.000,00) do sócio FERNANDO DE MATOS LIMA; G) Que, por escritura particular de 14 de agosto de 1959, arquivada na Junta Comercial sob o número de ordem 613/59, por despacho do dia 17 do mesmo mês e ano, foi outra vez alterado o contrato da sociedade para aumento do capital social de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) sendo: cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.625.000,00) do sócio MANUEL DE MATOS LIMA; cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.625.000,00) do sócio JOSÉ DE MATOS LIMA; e três milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 3.750.000,00) do sócio FERNANDO DE MATOS LIMA; H) Que, por escritura pública lavrada em notas deste cartório, em 10 de março corrente, às folhas 145, do livro número 250, arquivada na Junta Comercial do Estado, sob o número de ordem 209/60, por despacho do dia 17 último, foi mais

uma vez alterado o contrato da sociedade para a redução do capital social de quinze milhões de cruzeiros (Cr\$ 15.000.000,00) para treze milhões, duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 13.240.000,00) sendo: quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 4.965.000,00) do sócio MANUEL DE MATOS LIMA; quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 4.965.000,00) do sócio JOSÉ DE MATOS LIMA; e três milhões trezentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 3.310.000,00) do sócio FERNANDO DE MATOS LIMA, além das modificações de várias cláusulas, sendo o valor da redução, levada a efeito de um milhão setecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.760.000,00) pago em conjunto aos contratantes MANUEL DE MATOS LIMA, JOSÉ DE MATOS LIMA e FERNANDO DE MATOS LIMA, na forma e nos termos da referida escritura; I) Que, a sociedade é proprietária por justo título e aquisição legal dos lotes de terrenos números dezessete (17) e dezoito (18), hoje constituindo um só todo, situados nesta cidade à avenida Senador Lemos, antes avenida Primeiro de Maio, com a medição total de vinte metros (20ms,00) de frente por vinte e oito metros (28,00ms.) de fundos, confinando, pelo lado direito, com o lote número 16, e pelo lado esquerdo com um imóvel de propriedade de terceiros que faz esquina com a travessa Almirante Wandenkolk, conforme escritura de compra e venda lavrada em notas do tabelião doutor Armando Queiroz Santos, desta comarca, em 28 de Setembro de 1959, sendo a transmissão transcrita no Segundo Office de Registro de Imóveis, desta comarca, no dia 29 do mesmo mês e ano, sob o número de ordem 20.226, às folhas 224, do livro 3-O; J) Que, nesses terrenos, a sociedade fez construir um prédio de dois (2) pavimentos, paredes de alvenaria, coberto de telhas de alumínio, próprio para depósito, sendo a construção coletada pela Prefeitura Municipal de Belém, sob o número cento e dez (110), averbada no referido Office, à margem da respectiva transmissão, em 1.º de outubro de 1959, sob o número 35.962, às folhas 224, do livro 3-O; K) Que, a sociedade é ocupante por justo título e aquisição legal, com preferência ao aforamento, de um terreno de marinha e acrescido de marinha, nesta cidade, à margem esquerda do igarapé Chermont, bairro da Córdor, cadastrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União neste Estado, sob o número 4.909, às folhas 159, do livro PA-20, com a área de um mil oitocentos e sessenta e dois metros quadrados, e demais medições e características constantes dos títulos de aquisição, conforme escritura lavrada em notas do mesmo tabelião, em 26 de setembro de 1956, às folhas 93 verso, do livro número 151, sendo a transmissão transcrita no Segundo Office do Registro de Imóveis, desta comarca, em 4 de outubro do mesmo ano, às folhas 236, do livro 3-M, sob o número de ordem 17.097; L) Que, a sociedade é também ocupante por justo título e aquisição legal, com preferência ao aforamento, de um terreno de marinha e acrescido de marinha, à margem direita do rio Guamá, bairro da Córdor, cadastrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, sob o número 4.911, às folhas 161, do livro PA-20, com a área de dois mil e quatrocentos metros quadrados, e demais medições e características constantes dos títulos de aquisição, conforme escritura lavrada em notas do mesmo tabelião, em 26 de setembro de 1956, às folhas 102, do livro número 151, sendo a transmissão transcrita no Segundo Office do Registro de Imóveis, desta comarca, em 4 de outubro do mesmo mês e ano, às folhas 236, do livro 3-M, sob o número de ordem 17.093; M) Que, a sociedade é também ocupante por justo título e aquisição legal, com preferência ao aforamento de um terreno de marinha e acrescido de marinha, nesta cidade, à margem direita do rio Guamá, bairro da Córdor, cadastrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, sob o número 4.905, às folhas 155, do livro PA-20, com a área de oitocentos metros quadrados, e demais medições e característi-

cas constantes dos títulos de aquisição, conforme escritura lavrada em notas do mesmo tabelião, em 26 de setembro de 1956, às folhas 106 verso, do livro número 151, sendo a transmissão transcrita no Segundo Office do Registro de Imóveis, desta comarca, em 4 de outubro do mesmo ano, às folhas 236, do livro 3-M, sob o número de ordem 17.092; N) Que, a sociedade é também ocupante por justo título e aquisição legal, com preferência ao aforamento, de um terreno de marinha e acrescido de marinha, nesta cidade, à margem direita do rio Guamá e esquerda de um braço do igarapé Chermont, no bairro da Córdor, cadastrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, sob o número 4.294, às folhas 44, do livro número PA-18, com a área de um mil quinhentos e oitenta e um metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados, e demais medições e características constantes dos títulos de aquisição, conforme escritura lavrada em notas do mesmo tabelião, às folhas 108 verso, do livro número 151, em 26 de setembro de 1956, sendo a transmissão transcrita no Segundo Office do Registro de Imóveis, desta comarca, em 4 de outubro do mesmo ano, às folhas 236, do livro 3-M, sob o número 17.091; O) Que, a sociedade é também ocupante por justo título e aquisição legal, com preferência ao aforamento, de um terreno de marinha e acrescido de marinha, nesta cidade, à margem direita do rio Guamá, bairro da Córdor, cadastrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, sob o número 4.908, às folhas 19, do livro número PA-19, com a área de um mil quinhentos e oitenta metros quadrados, e demais medições e características constantes dos títulos de aquisição, conforme escritura lavrada em notas do mesmo tabelião, em 26 de setembro de 1956, às folhas 104, do livro número 151, sendo a transmissão transcrita no Segundo Office do Registro de Imóveis, desta comarca, em 4 de outubro do mesmo ano, às folhas 235, do livro 3-M, sob o número 17.090; P) Que, a sociedade é também ocupante por justo título e aquisição legal, com preferência ao aforamento, de um terreno de marinha e acrescido de marinha, nesta cidade, à margem esquerda de um braço do igarapé Chermont, bairro da Córdor, cadastrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, sob o número 4.906, às folhas 156, do livro PA-20, com a área de dois mil novecentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e cinco centímetros quadrados, e demais medições e características constantes dos títulos de aquisição, conforme escritura lavrada em notas do mesmo tabelião, em 26 de setembro de 1956, às folhas 96, do livro número 151, sendo a transmissão transcrita no Registro de Imóveis, Segundo Office, desta comarca, em 4 de outubro do mesmo ano, às folhas 236, do livro 3-M, sob o número 17.096; Q) Que, a sociedade é também ocupantes por justo título e aquisição legal, com preferência ao aforamento, de um terreno de marinha e acrescido de marinha, cadastrado na Delegacia do Serviço do Patrimônio da União, neste Estado, sob o número 4.907, às folhas 157, do livro PA-20, com a área de um mil quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados, e demais medições e características constantes dos títulos de aquisição, conforme escritura lavrada em notas do mesmo tabelião, em 26 de setembro de 1956, às folhas 98, do livro número 151, sendo a transmissão transcrita no Segundo Office do Registro de Imóveis, desta comarca, às folhas 236, do livro 3-M, sob o número 17.095; R) Que, nesses terrenos de marinha, fez construir o estabelecimento denominado "Usina Cristal", para uso de seu comércio, próprio para beneficiamento de cereais em geral, sendo a construção averbada no Segundo Office do Registro de Imóveis, desta comarca, à margem da respectiva transmissão, às folhas 189, do livro 4-D, sob o número 5.037, em 3 de outubro de 1956; S) Que, tendo agora deliberado recompor a sociedade que entre si mantem, vêm, por este

meio e melhor forma de direito, fazer a competente recomposição, mediante a admissão dos outorgantes e reciprocamente outorgados: JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, ANTÔNIO DE MATOS LIMA, HERNANI PEDRO DE MATOS LIMA, ORLINDO DIAS RIBEIRINHO, HENRIQUE BARATA, CASSIANO PINTO DA SILVA, IRENE DAMASCENO, LUIZ ROGÉRIO SOARES DA SILVA e JUSTINIANO DOS SANTOS MORAIS, como sócios solidários, sendo o capital social, na importância de treze milhões duzentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 13.240.000,00), elevado para trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00), integralmente realizado, e assim dividido: seis milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.700.000,00) do sócio MANUEL DE MATOS LIMA, que aumenta um milhão setecentos e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.735.000,00) no seu atual capital de quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 4.965.000,00) mediante a transferência de um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.655.000,00) de sua "conta particular" para a "conta de capital", e entrega de oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00), em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00) do sócio JOSÉ DE MATOS LIMA, que aumenta um milhão e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.035.000,00) no seu atual capital de quatro milhões novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 4.965.000,00), mediante a transferência de um milhão e trinta e cinco mil cruzeiros (Cr\$ 1.035.000,00) de sua "conta particular" para a "conta de capital"; quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00) do sócio FERNANDO DE MATOS LIMA, que aumenta seiscentos e noventa mil cruzeiros (Cr\$ 690.000,00), no seu atual capital de três milhões trezentos e dez mil cruzeiros (Cr\$ 3.310.000,00), mediante a transferência de duzentos e quatro mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros e setenta centavos (Cr\$ 204.356,70) de sua "conta particular" para a "conta de capital", e entrega de quatrocentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três cruzeiros e trinta centavos (Cr\$ 485.643,30), em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; três milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.300.000,00) do sócio JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, que realiza neste ato mediante a transferência de um milhão novecentos e quarenta e um mil cento e trinta e dois cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 1.941.132,20) de sua "conta corrente" para a "conta de capital", e entrega de um milhão trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 1.358.867,80), em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; três milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.300.000,00) do sócio ANTÔNIO DE MATOS LIMA, que realiza neste ato mediante a transferência de um milhão setecentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.740.000,00) de sua "conta corrente" para a "conta de capital" e entrega de um milhão quinhentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.560.000,00) em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00) do sócio HERNANI PEDRO DE MATOS LIMA, que realiza neste ato mediante a transferência de um milhão seiscentos e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 1.620.000,00) de sua "conta corrente" para a "conta de capital" e entrega de um milhão trezentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 1.380.000,00), em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00) do sócio ORLINDO DIAS RIBEIRINHO, que realiza neste ato mediante a transferência de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) de sua "conta corrente" para a "conta de capital" e entrega de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00) do sócio HENRIQUE BARATA, que realiza neste ato mediante transferência de um mi-

lhão quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 1.564.566,10) de sua "conta corrente" para a "conta de capital" e entrega de duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e três cruzeiros e noventa centavos (Cr\$ 235.433,90), em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) do sócio CASSIANO PINTO DA SILVA, que realiza neste ato mediante transferência de igual quantia de sua "conta corrente" para a "conta de capital"; trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) da sócia IRENE DAMASCENO, que realiza neste ato mediante transferência de idêntica quantia de sua "conta corrente" para a "conta de capital"; duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00) do sócio LUIZ ROGÉRIO SOARES DA SILVA, que realiza neste ato mediante a transferência de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) de sua "conta corrente" para a "conta de capital" e entrega de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00), em moeda corrente e legal do país, aos cofres da sociedade; e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) do sócio JUSTINIANO DOS SANTOS MORAIS, que realiza neste ato mediante transferência de igual quantia de sua "conta corrente" para a "conta de capital".

Recompsta, como está a sociedade LIMA, IRMÃO & COMPANHIA, deliberaram todos os outorgantes e reciprocamente outorgados transformá-la, para melhor expansão dos seus negócios, em sociedade anônima, o que efetivamente fazem, por bem desta escritura e nos melhores termos de direito, e ainda em conformidade com os artigos cento e quarenta e nove (149) e seguintes do Decreto lei Federal, número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627), de 26 de setembro de 1940, sem solução de continuidade na sua vida jurídica e econômica, e com efeito retroativo para todos os fins de direito, inclusive fiscal, a partir de primeiro (1.º) de janeiro de mil novecentos e sessenta (1960) corrente, à qual se regerá pelas seguintes cláusulas, e pelos Estatutos adiante transcritos: CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade de responsabilidade solidária e ilimitada LIMA, IRMÃO & COMPANHIA, fica transformada em uma sociedade anônima, sob a denominação LIMA, IRMÃOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO; CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, no total de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$ 30.000.000,00) fica dividido em trinta mil (30.000) ações ordinárias, no valor de um mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma, assim distribuídas entre os acionistas: MANUEL DE MATOS LIMA, seis mil e setecentas ações, no valor de seis milhões e setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 6.700.000,00); JOSÉ DE MATOS LIMA, seis mil (6.000) ações, no valor de seis milhões de cruzeiros (Cr\$ 6.000.000,00); FERNANDO DE MATOS LIMA, quatro mil (4.000) ações, no valor de quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 4.000.000,00); JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES, três mil e trezentas (3.300) ações, no valor de três milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.300.000,00); ANTÔNIO DE MATOS LIMA, três mil e trezentas (3.300) ações, no valor de três milhões e trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 3.300.000,00); HERNANI PEDRO DE MATOS LIMA, três mil (3.000) ações, no valor de três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00); ORLINDO DIAS RIBEIRINHO, oitocentas (800) ações, no valor de oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00); HENRIQUE BARATA, mil e oitocentas (1.800) ações, no valor de um milhão e oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.800.000,00); CASSIANO PINTO DA SILVA, quinhentas (500) ações, no valor de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00); IRENE DAMASCENO, trezentas (300) ações, no valor de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00); LUIZ ROGÉRIO SOARES DA SILVA, duzentas e cinquenta (250) ações, no valor de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00); e JUSTINIANO DOS SANTOS MORAIS, cinquenta (50) ações, no valor de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00). ESTATUTOS. CAPÍ-

TULO I — Denominação, Sede, Objeto, Fins e Duração.

Artigo 1.º Sob a denominação **LIMA, IRMÃOS S.A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO**, fica transformada em sociedade anônima a sociedade de responsabilidade solidária e ilimitada, **LIMA, IRMÃO & COMPANHIA**, desta praça, que se regerá pelos presentes Estatutos e, nas falhas ou omissões, pela legislação aplicável em vigor. **Artigo 2.º** A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional, quando assim o decidir a diretoria, por maioria de votos. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O estabelecimento onde funcionará a sociedade anônima está situado à rua Quinze de Novembro, número cento e cinquenta e oito (158), podendo, entretanto, ser transferido para outro local, quando assim deliberar a diretoria. **Artigo 3.º** Constitui objeto da sociedade a exploração do comércio de compra, venda, importação e exportação de mercadorias nacionais e estrangeiras, beneficiamento de cereais, além de outras atividades lícitas que forem aprovadas pela diretoria, ouvido o conselho fiscal. **Artigo 4.º** A sociedade durará por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II — Capital e Ações. Artigo 5.º O capital social é de trinta milhões de cruzeiros

(Cr\$ 30.000.000,00), integralmente realizado, dividido em trinta mil (30.000) ações ordinárias, nominativas e ao portador, de hum mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; **PARÁGRAFO SEGUNDO:** A ação é indivisível em relação a sociedade,

que só reconhece um possuidor por ação. **Artigo 6.º** A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, sendo os títulos ou certificados assinados pelo diretor-presidente ou pelo diretor primeiro vice-presidente, observadas as formalidades legais. **Artigo 7.º** A interesse e a pedido dos acionistas, a sociedade promoverá a conversão das ações ao portador em nominativas, ou vice-versa. **Artigo 8.º** No caso de qualquer acionista pretender vender suas ações, deverá primeiramente oferecê-las à diretoria, por escrito, mencionando o preço devidamente homologado pela Bolsa Oficial de Valores. Se a compra não interessar a nenhum acionista, a diretoria autorizará a venda, em carta registrada, no prazo de cinco (5) dias, a contar do recebimento da oferta. **CAPÍTULO III — Assembléias Gerais. Artigo 9.º** A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á até o dia trinta (30) de abril de cada ano, e a Extraordinária, todas as vezes que se tornar necessário o pronunciamento dos acionistas. **Artigo 10.º** A convocação da Assembléia Geral, além dos casos previstos em lei, será feita pela diretoria, mediante anúncios publicados na imprensa diária, com a antecedência, no mínimo, de oito (8) dias, e dêles deverão constar a ordem do dia, hora e local da reunião. **Artigo 11.º** A mesa das Assembléias Gerais será dirigida pelo diretor-presidente ou pelo diretor primeiro vice-presidente da sociedade, e por dois (2) secretários por eles escolhidos entre os acionistas presentes. **Artigo 12.º** Do ocorrido na reunião será lavrada ata, por um dos secretários da mesa, que será submetida à aprovação da Assembléia. **Artigo 13.º** A aprovação, sem reserva, do balanço e das contas, exonerará de responsabilidade os membros da diretoria, salvo erro, dolo ou simulação. **CAPÍTULO IV — Da Diretoria. Artigo 14.º** A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Primeiro Vice-Presidente, um Diretor Segundo Vice-Presidente e um Diretor-Comercial, todos eleitos em Assembléia Ordinária com mandato de três (3) anos observadas as formalidades legais, podendo ser reeleitos. **Artigo 15.º** A diretoria será auxiliada em suas atividades por três (3) Sub-Diretores,

também eleitos, em Assembléia Geral Ordinária, com o mesmo tempo de mandato, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os Diretores, como os Sub-Diretores quando acionistas, assumirão as suas funções independentemente de caução. Qualquer acionista poderá prestar caução em favor do Diretor não acionista. **Artigo 16.º** O Diretor-Presidente e o Diretor Primeiro Vice-Presidente, representam a sociedade, "in-solidum" ou separadamente, em suas relações com a administração pública e terceiros, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente praticando todos os atos de administração em geral, por mais especializados que sejam, mas de exclusivo interesse da sociedade cabendo, entretanto, à Diretoria, os poderes especiais de transigir e renunciar direitos após a aprovação da Assembléia Geral. **Artigo 17.º** Na falta ou ausência do Diretor-Presidente e do Diretor Primeiro Vice-Presidente, a sociedade será administrada pelo Diretor Segundo Vice-Presidente e pelo Diretor-Comercial, "in-solidum" ou separadamente, convocando-se para os outros cargos, em ordem decrescente, os Sub-Diretores, por ordem de eleição. **Artigo 18.º** Em caso de vaga de qualquer Diretor ou Sub-Diretor, caberá ao Diretor-Presidente em exercício designar, entre os acionistas aquele que deverá preencher a vaga até o pronunciamento da primeira Assembléia Geral Ordinária. **Artigo 19.º** A Diretoria se reunirá sempre que se tornar necessário o seu pronunciamento sobre os negócios da sociedade, deliberando sempre por maioria de votos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** Das sessões será lavrada, por um dos Diretores, em livro próprio, ata circunstanciada que será assinada pelos presentes. **Artigo 20.º** Os Diretores, como também os Sub-Diretores, perceberão a remuneração que lhes for arbitrada em cada exercício pela Assembléia Geral Ordinária. Os Diretores e Sub-Diretores além da gratificação, terão ainda direito a uma percentagem sobre os lucros líquidos verificados em balanço anual, desde que os dividendos a distribuir aos acionistas não sejam inferiores a doze por cento (12%), cabendo quatro por cento (4%) ao Diretor-Presidente, como também ao Diretor Primeiro Vice-Presidente e ao Diretor Segundo Vice-Presidente, e dois e meio por cento (2,5%) do Diretor-Comercial, e igual percentagem a cada um dos Sub-Diretores. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os membros da Diretoria, como também os Sub-Diretores, somente perceberão a gratificação e percentagem, quando no exercício de suas funções. **Artigo 21.º** É defeso aos membros da Diretoria tomar empréstimos à sociedade, sem prévia autorização da Assembléia Geral, como também praticar atos de liberalidade à custa dos cofres sociais. **Artigo 22.º** Em caso de vaga por morte, interdição ou renúncia, do Diretor-Presidente, será este substituído pelo Diretor Primeiro Vice-Presidente, até completar o ciclo da Diretoria, permanecendo vago o cargo de Diretor Primeiro Vice Presidente até a primeira reunião da Assembléia Geral Ordinária para eleição da Diretoria subsequente. **Artigo 23.º** É expressamente vedado usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, em endossos, avais, fianças e qualquer ato que implique em responsabilidade em favor de terceiros. **CAPÍTULO V — Conselho Fiscal. Artigo 24.º** A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efetivos e de igual número de suplentes, acionistas ou não, mas residentes no país, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, sendo permitida a reeleição. **Artigo 25.º** O Conselho Fiscal tem as atribuições e os deveres que a lei lhes confere, percebendo seus membros quando em exercício, a remuneração que lhes for arbitrada pela Assembléia Geral Ordinária que os eleger. **CAPÍTULO VI — Exercício Social, Reservas e Dividendos. Artigo 26.º** O exercício social correrá de primeiro (1.º) de janeiro a

trinta e um (31) de dezembro. No fim de cada exercício social, isto é, em trinta e um (31) de dezembro de cada ano, proceder-se-á, obrigatoriamente, ao levantamento do inventário e do balanço geral dos negócios da sociedade, para verificação dos resultados, com observância das prescrições legais. Depois de abatidas todas as despesas do custeio e manutenção da sociedade, créditos e contas de cobrança duvidosa, gratificações e ordenados de empregados, percentagens e depreciações devidas, serão deduzidas, as percentagens que forem julgadas necessárias para atender os diferentes fundos: de reserva, de depreciação, de aumento de capital e para garantia de dividendos, quando estes não alcançarem dez por cento (10%) do capital, o saldo verificado ficará à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo a distribuir sob proposta da diretoria e parecer do conselho fiscal: PARÁGRAFO ÚNICO: Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos, prescrevem em favor da sociedade. CAPÍTULO VII — Das Disposições Transitórias. Artigo 27.º) A sociedade entrará em liquidação, nos termos das disposições legais em vigor. Artigo 28.º) Para o primeiro período social, que terminará na data da primeira Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia trinta e um (31) de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), a sociedade será administrada pela seguinte diretoria: Diretor-Presidente MANUEL DE MATOS LIMA; Diretor Primeiro Vice-Presidente JOSÉ DE MATOS LIMA; Diretor Segundo Vice-Presidente FERNANDO DE MATOS LIMA; Diretor-Comercial JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES; e Sub-Diretor: ANTONIO DE MATOS LIMA, HERNANI PEDRO DE MATOS LIMA e HENRIQUE BARATA. PARÁGRAFO ÚNICO: O diretor-presidente e os diretores vice-presidentes, perceberão nesse período a gratificação mensal de quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 40.000,00); o diretor-comercial e sub-diretores trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). Artigo 29.º) Para o mesmo período social ficam escolhidos membros efetivos do Conselho Fiscal: ORLANDO CARDOSO FERREIRA, ARMANDO ALVES DA SILVA e JOÃO PEDRO AMADOR; e Suplentes: ARMÊNIO DOMINGUES DA CRUZ, CARLOS GASPAR RODRIGUES FERREIRA e JOSÉ PEDRO DA SILVA. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, que me foi distribuído, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. Passo a transcrever o documento seguinte: Bilhete de Distribuição. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, pode lavrar a escritura de alteração do contrato social de LIMA, IRMÃO & COMPANHIA, para a admissão de novos sócios, aumento do capital social para Cr\$ 30.000.000,00, e transformação em sociedade anônima, sob a denominação LIMA, IRMÃOS S/A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Belém, 31 de março de 1960. A distribuidora, (a) Inês Corrêa de Miranda. Está devidamente selada. Conforme o original, ao qual me reporto. Porto por fé que me foi exibida e será transcrita no traslado desta escritura a certidão que comprova estar a firma LIMA, IRMÃO & COMPANHIA, quites com a Fazenda Federal, no que diz respeito ao Imposto Sobre a Renda. — Paga Cr\$ 134.080,00 de selo Federal, proporcional ao valor do aumento de capital contido nesta escritura, cujo pagamento foi efetuado por verba, na Alfândega desta capital, conforme guia que será transcrita no traslado desta escritura e ficará arquivada neste cartório, para os fins de direito. Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam, com as testemunhas a tudo presentes, Raymundo Fernandes e Ruth Farias, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. Eu, Licínio José de Souza Ferreira, escrevente juramentado, a escrevi, sob rubrica do Escritório de Advoca-

cacia do doutor Alberto Martins de Barros. E eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino. JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO. Belém, 31 de março de 1960. (a) MANUEL DE MATOS LIMA. p. p. JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES. FERNANDO DE MATOS LIMA. JOSÉ DE OLIVEIRA MENDES. ANTONIO DE MATOS LIMA. HERNANI PEDRO DE MATOS LIMA. ORLINDO DIAS RIBEIRINHO. HENRIQUE BARATA. CASCIANO PINTO DA SILVA. IRENE DAMASCENO. LUIZ ROGÉRIO SOARES DA SILVA. JUSTINIANO DOS SANTOS MORAIS. Testes: RAYMUNDO FERNANDES. RUTH FARIAS. — Passo a transcrever os documentos seguintes: Dr. Edgar da Gama Chermont. Notário. 109 Dr. Frutuoso Guimarães. Telefone 1218. Pará-Brasil. Eu, Edgar da Gama Chermont, notário público na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Estados Unidos do Brasil. Certifico que das minhas notas consta às fls. 469v. do L. 112 de procurações, a de José de Matos Lima, pedida por certidão pelo procurador, sendo do teor seguinte: Procuração que faz José de Matos Lima. Saibam quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), aos vinte (20) dias do mês de março nesta cidade de Belém, Estado do Pará, perante mim tabelião compareceu como outorgante, em o meu cartório, à travessa doutor Frutuoso Guimarães, número 109, o Senhor José de Matos Lima, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, que dou fé ser o próprio, e por ele me foi declarado, perante as testemunhas infra assinadas, que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, ao Senhor José de Oliveira Mendes, português, comerciante, casado, residente nesta cidade, a quem confere plenos poderes especialmente para representá-lo como sócio da firma Lima, Irmão & Companhia ou outras em que o outorgante seja participante, assinar escrituras de alteração ou recomposição da firma, consentir na admissão e retirada de sócios, fixação do capital social e dos componentes da sociedade, movimentar contas correntes, receber quaisquer quantias que lhe sejam ou venham a ser devidas por quaisquer títulos e pessoas, passar recibos, dar quitação, depositar e retirar dinheiros em Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., assinar cheques e recibos, representá-lo perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais, Caixa Econômica Federal do Pará e quaisquer autarquias, requerendo, praticando e assinando tudo quanto for a bem de seus interesses, administrar todos os seus imóveis, alugando-os pelos preços que convencionar, assinar contratos de locação, representá-lo em qualquer juízo, Tribunal e Instância, com todos os poderes da cláusula "adjudicia", constituir advogado para os casos forenses e esta substabelecer. Assim o disse e assina com as testemunhas presentes, moradoras nesta cidade, pessoas do meu conhecimento, do que dou fé. Eu, Maria da Glória Oliveira Nunes, escrevente juramentada, a escrevi. Eu, Eduardo de Freitas Leite, tabelião substituto, subscrevo e assino. O tabelião substituto, Eduardo de Freitas Leite. Belém, 20 de março de 1959. José de Matos Lima. Testemunhas: José Maria Gonçalves Mousinho e Hildeberto Bruno dos Reis. Conforme o original. Transladada por certidão no dia 30 de dezembro de 1969. Eu, Eduardo de Freitas Leite, tabelião substituto, subscrevo e assino, em público e raso. Em test. (sinal público) da verdade. Belém, 30 de dezembro de 1959. Eduardo de Freitas Leite. — Ministério da Fazenda. Divisão do Imposto de Renda: Delegacia Regional, no Pará. Certidão n. 353/tj. Em cumprimento ao despacho do Sr. delegado, exarado no processo n. 1509 de 26 de fevereiro de mil novecentos e sessenta, certifico que a firma Lima, Irmão & Cia., para o fim especial de al-

teração da sociedade, está quite com a Fazenda Federal, com referência ao Imposto de Renda, segundo informa o cadastro desta Delegacia. Esta certidão, entretanto, não libera a firma interessada de qualquer lançamento ou cobrança futuro nos termos do Regulamento vigente do Imposto de Renda. E, para constar, eu, Severino Lira Neiva, escrevente datilógrafo da Divisão do Imposto de Renda, com exercício nesta Delegacia Regional, lavrei a presente certidão aos quatro (4) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta (1960), a qual vai subscrita pelo Senhor Wilson Cordeiro de Albuquerque, Delegado Regional do Imposto de Renda no Pará. Belém, 4 de março de 1960. Wilson C. de Albuquerque. (Está selada). — Guia. B via. Pagamento de selo por verba. Cr\$ 134.080,00. O tabelião substituto, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, do 2o. Ofício de Notas, desta comarca, vai recolher à Tesouraria da Alfândega deste Estado, a quantia supra de cento e trinta e quatro mil e oitocenta cruzeiros (Cr\$ 134.080,00) correspondente ao pagamento do Imposto de Selo Federal, proporcional ao valor de dezesseis milhões setecentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 16.760.000,00) diferença do aumento de capital da firma Lima, Irmão & Companhia, desta praça que era de Cr\$ 13.240.000,00 e passará a ser de Cr\$ 30.000.000,00 com a sua transformação em sociedade anônima, sob a denominação Lima, Irmãos — Comércio e Indústria S/A., com a mesma sede nesta cidade, à rua 15 de Novembro número 158, conforme consta da escritura que o tabelião infra assinado vai lavrar em notas de seu cartório. Belém, 10 de março de 1960. Jacyntho V. Moreira de Castro, tabelião. Alfândega de Belém. Foi pago na primeira via, pela verba n. 1320 o imposto do selo proporcional no valor de Cr\$ 134.080,00. 2a. Sec. de 19. Assinatura ilegível. Encarregado do selo. — Nada mais se continha em a referida escritura e documentos aqui bem e fielmente transcritos dos próprios originais, aos quais me reporto, na mesma data ao princípio declarada: 31/3/60. Eu, Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, tabelião substituto, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho JVMC da verdade.

Belém, 31 de março de 1960. — Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro, Tabelião.

Cr\$ 3.000.00

Pagou os Emolumentos na 1a. via na importância de três mil cruzeiros.

Recebedoria, 12 de abril de 1960. — O Funcionário (a) Ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Esta Escritura de transformação, em três vias foram apresentadas no dia 13 de abril de 1960 e mandado arquivar por despacho do Diretor, na mesma data, contendo doze folhas de ns. 640/651 que vão por mim rubricadas com o apelido Gama Azevedo, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 314/60. E para constar eu, João Maria da Gama Azevedo, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 13 de abril de 1960. — O Diretor: **Oscar Faciola.**

(Ext. — Dia — 20/4/60)

FABRICA UNIAO, INDÚSTRIA TÁURUS BRASIL S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 28 do corrente mês às nove (9) horas em nossa sede social

à Rodovia SNAPP n. 191, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria relativos ao ano social de 1959, eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período estatutário de 1960 e fixação das respectivas remunerações, e mais o que ocorrer dentro dos moldes legais.

Belém, 19 de abril de 1960.

(aa) **Joaquim Lopes Nogueira;**
ORDINÁRIA

José Torquato de Araújo;
Manoel Ferreira Quaresma;

José Domingos Monteiro.
Diretores.

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/4/60).

COMERCIO E INDUSTRIAS, PIRES GUERREIROS S. A.

Convocam-se os snrs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 do corrente, às 17,30 horas, em sua sede social à rua Dr. Malcher, 15/23, para deliberarem sobre o seguinte:

1o. — aprovação das contas da Diretoria relativas ao exercício de 1959;

2o. — fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1960;

3o. — eleição do Conselho Fiscal para o ano de 1960 e

4o. — o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1960.

José Pires Guerreiro

Diretor — Presidente

(Ext. — Das 20, 21 e 23/4/60)

S.A. BITAR IRMÃOS

Assembléia Geral Ordinária
(1a. Convocação)

Convido os senhores acionistas, para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 8 (oito) horas do dia 27 de abril corrente no escritório desta sociedade, sito à rua Siqueira Mendes 35 — 10. andar, para os fins determinados nos arts. 96 e 102 do decreto lei n. 2.627 de 26 de Setembro de 1940 e art. 15 de nossos Estatutos, bem como para aprovação das contas e atos da diretoria no exercício de 1959, e eleição do Presidente da Assembléia Geral, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Belém, 18 de abril de 1960.

Miguel de Paulo R. Bitar —

Presidente.

(Ext. — Dias 19, 26 e 27/4/60).

BELÉM COMERCIAL S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléia Geral

Ordinária a realizar-se no dia

28 do mês corrente, às 16 ho-

ras em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiúva, 125, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano social de 1959, eleição da Diretoria para o novo período estatutário, eleição do Conselho Fiscal para o período estatutário de 1960 e fixação das remunerações respectivas, e mais o que ocorrer dentro dos moldes legais.

Belém, 19 de abril de 1960.

(aa) **Joaquim Lopes Nogueira;**

José Ruy Melero de Sá

Ribeiro;

Antonio Francisco Lopes;

Agostinho Roque.

Diretores.

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/4/60).

INDÚSTRIA MARTINS

JORGE S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social à Travessa Quintino Bocaiúva, 178, no dia 28 do corrente mês às 17 horas, para apreciação e julgamento do relatório e contas da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1959, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o período estatutário de 1960 e fixação das remunerações respectivas, e mais o que ocorrer dentro dos moldes legais.

Belém, 19 de abril de 1960.

(aa) **Joaquim Lopes Nogueira;**

Antonio Francisco Lopes;

José Ruy Melero de Sá

Ribeiro;

Diretores.

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/4/60).

BANCO COMERCIAL DO

PARÁ, S/A

ASSEMBLÉIA GERAL

ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidamos os srs. acionistas a se reunirem no dia 27 de abril corrente, às 15 horas, no edifício do Banco, à rua 15 de Novembro, n. 131, para os fins previstos nos artigos 98 e 102, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de Setembro de 1940.

Belém, 16 de abril de 1960.

Os Diretores:

(aa) **Dr. Sulpício Ausier**

Bentes e Alexandrino Gonçalves

Moreira.

(Ext. — 19, 20, 24 e 27/4/60)

LIVRARIA CONTEMPORÂNEA S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento aos dispositivos estatutários e legais, damos a satisfação de submeter a apreciação de Vv. Ss. o Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, encerrados em 30 de junho de 1959, assim como o respectivo Parecer do Conselho Fiscal.

Julgamos que o lucro apresentado foi bastante compensador para o capital de que dispomos, que julgamos insuficiente para o desenvolvimento de nossos negócios.

Por esse motivo, consideramos necessário o aumento imediato do capital social sugestão que deixamos a vosso estudo e julgamento.

Certos de que não poupamos esforços no sentido de corresponder a confiança em nos depositada, ficam a vossa disposição os livros contábeis e documentação.

Belém, 31 de março de 1960.

a) **Manoel de Brito Lourenço** — Presidentea) **Clélia Seixas Lourenço** — Secretáriaa) **Oscar Salviano Silva** — Gerente.**Demonstração do Ativo e Passivo, encerrada em 30 de junho de 1959****ATIVO****Imobilizado**

Móveis e Utensílios	295.420,00	
Máquinas e Acessórios	1.401.400,00	1.696.820,00

Realizável

Mercadorias Gerais	2.624.979,00	
Duplicatas a Receber	72.460,10	
Fundo da Lei n. 1 474/51	18.696,40	2.716.135,50

Disponível

Caixa	49.533,90	
-------------	-----------	--

Compensado

Ações Caucionadas	150.000,00	
-------------------------	------------	--

Total do Ativo

4.612.489,40

PASSIVO**Não Exigível**

Capital	2.500.000,00	
Fundo de Reserva Leval	42.746,00	
Lucro em Suspensão	26.682,90	2.569.428,90

Exigível

Contas Correntes	81.376,80	
Obrigações a Pagar	1.167.440,00	
Dividendos	614.651,80	
Gratificações à Diretoria	29.591,90	1.893.060,50

Compensação

Caução da Diretoria	150.000,00	
---------------------------	------------	--

Total do Passivo

4.612.489,40

a) **Manoel de Brito Lourenço** — Presidentea) **Oscar Salviano Silva** — Gerente.**Dourival M. Belucio** — Guarda-Livros Reg. sob número 45703-C. R. C. Pa. n. 067.**Demonstração da conta de "Lucros e Perdas", encerrada em 30 de junho de 1959****DÉBITO**

Despesas Gerais	2.179.746,10	Em Cr\$
Previdência Social	232.514,40	
Juros e Descontos Pagos	87,30	
Fundo de Reserva Legal	14.795,90	
Gratificação à Diretoria	29.591,90	

Dividendos a Distribuir	250.000,00
Lucros em Suspensão	1.530,70

Total do débito

2.708.266,30

CRÉDITO

Em Cr\$

Juros e Descontos Recebidos	76.482,60
Abatimentos	300,00
Mercadorias Gerais	2.612.266,30
Férias a Pagar	19.217,40

Total do crédito

2.708.266,30

a) **Manoel de Brito Lourenço** — Presidentea) **Oscar Salviano Silva** — Gerente.**Derival M. Belucio** — Guarda-Livros Reg. sob n. 45703-C. R. C.-Pa. 067**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento as determinações da Lei das Sociedades por Ações e os Estatutos, examinamos os livros contábeis bem como a respectiva documentação, referentes ao balanço encerrado em 30 de junho de 1959, encontrando tudo na mais perfeita ordem.

Estudamos, outrossim o Balanço Geral e a conta de Lucros e Perdas, encerrados em 30 de junho de 1959.

Achamos que o Lucro apresentado foi bastante compensador e damos nosso integral apoio a distribuição proposta, de 10%.

Constatando o grande incremento dado aos negócios da Sociedade durante o exercício findo, somos de parecer que o aumento de capital se torna imediatamente necessário.

Aconselhamos a aprovação das contas apresentadas e propomos um voto de louvar a Diretoria pelo modo como se houve na administração da Sociedade.

Belém, 31 de março de 1960.

a) **Dr. Daniel Coelho de Souza**a) **Antonio Agostinho da Silva Junior**a) **José Juvencio Alves Uchôa.**

(Ext. — Dia 20/4/60)

TRIA E COMÉRCIO S/A**ASSEMBLÉIA GERAL**

Em cumprimento aos dispositivos da Lei das Sociedades por ações e dos nossos Estatutos, venho pela presente, convidar os senhores acionistas de Fábrica União Ind. e Com. S/A, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 do corrente, às 17 horas, em nossa sede social à Trav. 7 de Setembro, 112/120, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1959.

Belém, 16 de abril de 1960.

(a) **José de Pinho Teixeira de Sousa**, Presidente.

(Ext. — Dias 19, 20 e 21/4/60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**SECÇÃO DO PARA**

De conformidade com o disposto no art. 16, do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requerer inscrição no quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o bacharel em Direito Irapuan de Pinho Sales Filho, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Presidente Vargas, Ed. Palácio do Rádio, conjunto 412.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará.

(a.) **Arthur Cláudio de Oliveira Mello**, Primeiro Secretário.

(T. 27.618 — 15, 17, 19, 20 e 21/4/60).



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XLII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1960

NUM. 5.119

COMARCA DE CASTANHAL HASTA PÚBLICA

O Doutor Raimundo de Pádua Costa, Juiz de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia seis (6) de maio vindouro, às dez (10) horas, à porta da sala das audiências deste Juízo, no Paço Municipal, pelo porteiro dos auditórios serão postos em pregão de venda e arrematação, os seguintes bens pertencente à herança dos bens deixados por José Agostinho de Souza e Maria Izabel da Conceição, dos quais é inventariante José Agostinho de Souza Filho, a saber: — Terreno situado na Colônia de Americano, lado direito da Estrada de Ferro de Bragança, destinado à indústria agrícola, medindo duzentos e vinte metros de frente por mil novecentos e oitenta metros de fundos, limitando-se na frente, com a margem direita da Estrada de Ferro de Bragança, pelo lado direito, com as terras de propriedade da herança, pelo lado esquerdo, com José Izolino ou seus sucessores e pelos fundos, com o lugar denominado Catirina, bem esse avaliado em oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00); e Terreno agrícola, número treze, contíguo ao acima descrito, situado na mesma Colônia Araripe, medindo duzentos e dezessete metros de frente por mil novecentos e oitenta metros de fundos, limitando-se pela frente com a Estrada de Ferro de Bragança, pelo lado direito, com terras de propriedade de Cezário Setubal, pelo lado esquerdo com terras de propriedade da mesma herança e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, avaliado esse bem em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Quem pretender arrematar os imóveis acima descritos deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação bem como as comissões do escrivão, porteiro, custas e demais despesas de arrematação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, com o prazo de vinte dias, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Castanhal, aos treze dias do mês de

EDITAIS — JUDICIAIS

abril de mil novecentos e sessenta. Eu, Manoel Deodoro Maia de Araújo, escrivão datilografado e subscrevi.

Raimundo de Pádua Costa
Juiz de Direito.
(Dia 20/4/60).

JUSTIÇA DO TRABALHO — 8.ª REGIÃO 2.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM (PARÁ)

Citação com o prazo de dez dias Pelo presente fica citado Alberto Vaz do Nascimento, à Sra. Maria, em Igarapé-Açu, para pagar, em dez dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de hum mil cento e seis cruzeiros (Cr\$ 1.106,00), correspondente às custas do processo n. 1.ª JJCJ-35/60, em que foi reclamante, sendo reclamado o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, nos termos da audiência desta Junta em 21 de março de 1960. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. Belém, 13 de abril de 1960. Eu, Iolena Maria Chaves, Auxiliar Judiciário "H", datilografado. E eu, Inocêncio Machado Coelho, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(a.) Orlando Teixeira da Costa,
Juiz Presidente da 1.ª JJCJ.
(G. Dia — 20/4/60)

Pelo presente fica notificado Francisco Alves Brilhante, reclamado nos processos de reclamações ns. 313-314/59, em que são reclamantes Benedito Vieira de Albuquerque e José Cavalcanti Irmão, a comparecer à Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, no prazo de cinco (5) dias, a fim de se manifestar sobre o cálculo dos artigos de liquidação, apresentado pelos supra-citados reclamantes. Secretaria da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 11 de abril de 1960.

(a.) Inocêncio Machado Coelho,
Chefe de Secretaria.
(G. Dia — 20/4/60)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: Salim Britto Sahluth e Maria Lúcia Tavares de Moura, ele solt. nat. do Pará, militar, filho de Domingos Salim Jacob Sahluth e Nair Rodrigues de Caldas Britto Sahluth, ela solt. nat. do Pará, prof. normalista, filha de Alvaro José de Moura e de Argentina da Silva Tavares, res. n. cidade. Arivaldo Santos de Campos e Isolina Darcy Barros, ele sol. nat. do Pará, escriturário, filho de Diana dos Santos Campos e Raimundo Cecílio de Campos, ela sol. nat. do Pará, doméstica, filha de Cândido do Espírito Santos Barros e Eglea Corrêa Franco, ele solt. nat. da Paraíba, comerciante, filho de Durval Baptista Rabelo e de dona Elza Lins Rabelo, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Amélio de Almeida Franco e Lygia Corrêa Franco, res. n. cidade: Vitor Antunes Lopes e Rosalinda Maria Pereira, ele solt. nat. de Portugal, comerciante, filho de Fermi- no Antunes e Lucinda do Carmo Lopes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Albertino Pereira e de dona Delfina Pereira, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma pelo que se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n. capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 27.650 — 20 e 27/4/60)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: José Alvares de Moraes e Lucimar dos Santos Imbiriba, ele sol. nat. do Pará, motorista, filha de Hildebrando Caetano de Moraes e Maria José Alves de Moraes, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Pedro Machado Imbiriba e Romana dos Reis Imbiriba, res. n. cidade: Carlos Benedito Cunha de Menezes e Anete Maria da Silva Bahia, ele solt. nat. do Pará, contador, filho de Carlos Carvalho de Menezes e de Marina Cunha de Menezes, ela solt. nat. do Pará, prendas do lar, filha de José Pinheiro Bahia e Theodicea da Silva Bahia, res. n. cidade. Salisbury da Costa Gonçalves e Felisbela Pires da Silva, ele solt. nat. do Maranhão, aeroviário, filho de Salisbury da Costa Gonçalves e Rita Madalena Gomes Gonçalves, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Alfredo Pires da Silva e Luiza Rodrigues Pinto, res. n. cidade. Benedito Serrão e Almiria Nonata de Vilhena, ele solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Policarpo Serrão e Maria Braga Serrão, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Policarpo Serrão e Maria Braga Serrão, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Raimundo Nonato de Vilhena e Ana Maria Vilhena, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei, se alguém tiver conhecimento da

existência de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 19 de abril de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n. capital, assino. — Regina Coeli Nunes Tavares.

(T. 27.649 — Dia 20 e 27/4/60)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias ao sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. Carim Jorge Melém, que exerceu o cargo de Prefeito, do município de Monte Alegre, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação do DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de setenta cruzeiros (Cr\$ 70,00).

Belém, 21 de Março de 1960.
Mário Nepomuceno de Sousa
Ministro Presidente

EDITAL

De citação, com o prazo de trinta (30) dias, ao sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 48, n. II, da Lei n. 1.846, de 12-2-60, cita, como citado fica, através do presente edital, que será publicado durante trinta (30) dias, a partir desta data, o sr. dr. Jarbas de Castro Pereira, que exerceu o cargo de Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação, no exercício financeiro de 1956, para, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, apresentar a comprovação do emprêgo da importância de quarenta e três cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 43,80).

Belém, 21 de Março de 1960.
(G — Dias 24, 25, 27 e 31/3, 1, 2, 3, 8, 9, 10, 12, 14, 20 e 21/4/60).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA TITULO

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, "ad-referendum" do plenário,

RESOLVE:

Art. 1.º — O sr. dr. Pinho Salles Filho, do cargo de "Chefe de Expediente", Estado do Pará, desta Assembleia Legislativa.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, 12 de abril de 1960.

Abel Nunes de Figueiredo
Presidente
Alfredo Gantuss
1.º Secretário
Acidino Campos
2.º Secretário



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 1960

NUM. 2.679

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA (BELÉM) DO PARÁ

EDITAL N. 142

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que, nesta Zona, está sendo processada, de acordo com a Lei, a exclusão, por falecimento, dos seguintes eleitores:

Valdemar Siqueira de Barros e Arauck, título n. 176 de 10/9/1956; Acrísio Fúlvio de Miranda Corrêa, título n. 675, de 27/10/56; Eugênio Manoel Vieira, título n. 756, de 29/10/56; Damiana Maria de Jesus Lobo, título n. 1.515, de 8/11/56; Antonio Ferreira do Nascimento, título n. 1.783, de 8/11/56; Antonio Ferreira da Cruz, título n. 2.411, de 10/11/56; José Monteiro de Lima, título n. 2.684, de 11/11/56; Aramis Otavio Cruz, título n. 2.758, de 11/11/56; Zacarias Andrade de Souza, título n. 3.310, de 23/3/57; José Virgínio Viana, título n. 3.488, de 9/4/57; Jodinis, título n. 3.594, de 13/4/1957; Orizeu de Moraes Leite, título n. 4.047, de 7/5/57; Daniel Ferreira, título n. 4.059, de 8/5/57; Lourival Cardoso dos Santos, título n. 4.612, de 20/5/57; Anibal Carlos Paula da Fonseca, título n. 6.446, de 14/3/58; João Torquato de Freitas, título n. ... 9.555, de 28/6/58; Olivia Seabra de Vasconcelos, título n. 3.382, de 20/6/58; Hilda Silva dos Santos, título n. 9.972, de 28/6/58 e João Rodrigues de Souza, título n. 13.745, de 18/7/58.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pelo prazo legal.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 22 dias de março de mil novecentos e sessenta (1960).

Eu, Aloysio de Barros Coutinho, Escrivão Eleitoral.
(a.) Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral.

EDITAL N. 143

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Orlando Oliveira Martins, portador do título n. ... 5.657, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 144

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de Ester Leão Macedo, portador do título n. expedido pela 22a. Zona de Obidos Estado do Pará, em 30/4/58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 145

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de Transferência, de Maria de Nazaré Ribeiro, portador do título n. 11.437, expedido pela 1a. Zona de Belém-Pará a ... 2/6/57.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 146

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de Transferência, de Raul

Fernandes Sarmento, portador do título n. 73, expedido a 8/2/58, pela 39a. Zona Eleitoral do Município de Cândido Mendes-Maranhão.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 147

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de Transferência de Altino Corrêa Lima, portador do título n. 23.754, expedido pela 30a. Zona de Icoaraci-Pará, a 3/9/58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 148

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que foi deferido o pedido de Transferência de Izidoro Dias Ferreira, portador do título n. 18.155, expedido pela 30a. Zona de Belém-Pará a 3/9/58.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 149

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que José Pinheiro da Silva, portador do título n. 7, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 150

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Luiz de Souza Mesquita, portador do título n. 16.246, requereu 2a. via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 151

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que José de Oliveira Bastos, portador do título n. ... 9.789, requereu 2a. Via, em virtude do extravio do referido título.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 152

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Raimundo Ferreira Alves, portador do título n. 29.219, inscrito na 1a. Zona de Belém-Pará a 7.858, filho de Pedro Alves e Maria Alves, residente à Pass. Cametá n. 14, Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 153

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Josino Marques Gomes, portador do título n. 10.040, inscrito na 29a. Zona Eleitoral de Belém-Pará, a 28/12/1957, filho de Manoel Antonio Jorge e Bernardina Marques, residente à Av. Pedro Miranda n. 1.880, Sacramento, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 154

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Luiza Viana da Cruz, portador do título n. 6.921, inscrito na 29a. Zona de Belém-Pará, filha de Anacleto A. Cruz e Raimunda Viana, residente à Rua do Fio s/n, Marambaia, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 155

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Albino Pereira de Miranda, portador do título n. 11.117, inscrito na 1a. Zona de Belém-Pará a 3.6957, filho de Manoel Rodrigues e Luzia Pereira de Miranda, residente à Trav.

Manoel Evaristo n. 46, bairro do Telégrafo, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e três dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 156

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Manoel Ferreira da Silva, portador do título n. 9.801, inscrito na 4a. Zona Eleitoral de Inhangapi-Pará a 25/7/58, filho de Francisco Ferreira da Silva e Palmira Silva, residente à Trav. Timbó n. 4, Acampamento, pediu Transferência, para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 157

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Judicael Alves Brasil, portador do título n. 22.280, inscrito na 1a. Zona de Belém-Pará a 29/6/56, filho de Januário Alves Brasil e Dalila Alves Brasil, residente à Rua do Acampamento n. 123, Telégrafo, pediu Transferência, para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 158

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Custavo Moraes Régio Reis, portador do título n. 25.102, inscrito na quinta Zona do D. Federal a 19/8/957, filho de Artur Henock dos Reis e Maria de Lourdes Moraes Régio, residente à Vila Piandá Colégeras casa 8, Souza, pediu Transferência para esta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias

do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 159

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Maria Chagas Tupana, portador do título n. 3.427, inscrita na 22a. Zona Eleitoral de Obidos-Pará, em 20/6/58, filha de Amelia Chagas Tupana, residente à Trav. José Pio n. 560, Telégrafo, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 160

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Maria do Nascimento Brasil, portador do título n. 22.283, inscrito na 1a. Zona Eleitoral de Belém-Pará, a 25/6/58, filha de Pedro Nascimento e Durvalina Ferreira Faiol, residente à Trav. Timbó n. 3, Acampamento, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 161

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Luiz de Gonzaga Nunes Góes, portador do título n. 42.701, inscrito na 15a. Zona do Distrito Federal, a 15/10/57, filho de Abelardo Ferreira Góes e Emilia Nunes Góes, residente à Rua Gonçalves Ferreira n. 5, bairro do Telégrafo Sem Fio, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 162

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Deolinda Costa, portador do título n. 21.017, inscrito na 30a. Zona de Itacaci-Pará a 3.953, filha de Raimunda da Costa, residente à Rua do Acampamento n. 99, bairro do Acampamento, pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 163

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Celso Zobanam, portador do título n. 13.165, inscrito na 4a. Zona do D. Federal a 13/6/57, filho de Rui Zobanam e Arminda Corinta da Silva Zobanam, residente à Av. Almirante Barroso s/n (Vila Militar do Souza), pediu Transferência para esta 28a. Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAL N. 164

O Doutor José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém) do Pará, por nomeação legal, etc..

Leva ao conhecimento de interessados que Neuza Mesquita Afonso, como passou a chamar-se depois de casada a eleitora Neuza Mesquita Santos, portador do título n. 8.079, expedido a 23/5/58, desta 28a. Zona, paraense, doméstica, nascida a 6/1/1922, filha de Procópio Bitecnourt e Erolides Mesquita, residente à José Pio n. 131, Telégrafo e lotada na 52a. Secção Imprensa Oficial sala C, pediu retificação de nome e estado civil.

E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado pelo prazo legal, e afixado no lugar próprio.

Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e nove dias do mês de março de mil novecentos e sessenta.

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral